



Relatório de Gestão 2020



Sumário

1. Mensagem do dirigente máximo.....	3
2. Visão geral organizacional e ambiente externo.....	4
3. Governança, estratégia e alocação de recursos.....	9
4. Riscos, Oportunidades e perspectivas.....	13
5. Resultados e desempenho da gestão.....	14
Anexos e apêndice.....	52



1. Mensagem do dirigente máximo

A Agência Nacional do Cinema (ANCINE) é a principal instituição de desenvolvimento da atividade audiovisual brasileira, sendo responsável pela implantação de políticas públicas que fomentam o crescimento e a modernização do mercado. O setor audiovisual representa uma importante parcela da economia, gerando empregabilidade e renda, e contribui para a inovação das ações culturais, economia criativa e do entretenimento do país.

O início da pandemia, no começo de 2020, produziu um grande impacto sobre a indústria cinematográfica, com a necessidade de transformações imediatas de suas atividades. A ANCINE respondeu aos efeitos da emergência sanitária com ações em duas principais frentes: o Programa Especial de Apoio ao Pequeno Exibidor (PEAPE), no valor total de R\$ 8,5 milhões, destinado a empresas exibidoras de pequeno porte, e a Linha de Crédito Emergencial, na forma de R\$ 400 milhões em empréstimos reembolsáveis.

Diante dessa situação, tornou-se ainda mais relevante a necessidade da transparência no uso dos recursos públicos, reforçada pela implantação do Plano de Integridade. O objetivo do programa é abrir os dados e informações para conhecimento do mercado e da população, promovendo a qualificação do debate sobre o fomento ao audiovisual em nosso país.

Desde o início desta gestão, a análise técnica e a responsabilidade com os recursos públicos são objetivos centrais. O crescimento da indústria brasileira do audiovisual é potencializado com a adequação das políticas públicas e a estabilização e segurança jurídica de sua regulação. Desta forma, o Plano de Integridade complementa um processo de Transparência Ativa, com a disponibilização de um portal virtual que conta com a publicação imediata e a constante atualização das informações relativas aos recursos públicos aportados no financiamento da atividade audiovisual, incluindo a relação dos projetos aprovados, dos projetos em fase de execução e aqueles em fase de prestação de contas.

A responsabilidade com o andamento dos processos é resultado de um conjunto de ações instituídas, que falam sobre como reformular e modernizar as políticas públicas de financiamento da atividade audiovisual, com o objetivo de aperfeiçoar a capacidade operacional da Agência, corrigindo, desenvolvendo e dinamizando o funcionamento da ANCINE.

No mesmo sentido da reformulação e modernização da política audiovisual foram abertas Consultas Públicas ao mercado e sociedade sobre a regulamentação da violação de direitos autorais na internet, a avaliação dos segmentos de mercado do audiovisual, a análise da obrigatoriedade legal de meia-entrada, a avaliação dos mecanismos de incentivo da Lei do Audiovisual, o tratamento do serviço de programação linear via internet e a análise do mercado de exibição cinematográfica. As Análises de Impacto Regulatório foram largamente utilizadas pela ANCINE, para o subsídio da tomada de decisões e a melhoria do seu ambiente regulatório.

O ano de 2020 representou um grande desafio à ANCINE, que precisou responder de forma ágil e eficiente a um novo cenário. As ações já iniciadas, desde 2019, forneceram uma base consistente para o enfrentamento dos desafios. Neste ponto destacam-se a modernização da gestão da Agência, além da reestruturação das áreas de fomento e regulação, para uma maior racionalização e eficiência das unidades organizacionais da ANCINE. Confirmou-se, assim, que o caminho da gestão planejada e responsável, segue como peças-chave para o cumprimento da missão da Agência em benefício da sociedade brasileira.

Alex Braga Muniz, Diretor – Presidente Substituto.

2. Visão geral organizacional e ambiente externo

2.1 Missão e Visão

A Agência Nacional do Cinema (Ancine) é a entidade federal responsável pela implantação das políticas públicas voltadas ao setor audiovisual no Brasil. É uma autarquia em regime especial criada pelo art. 5º da Medida Provisória nº 2.228-1/, dotada de autonomia administrativa e financeira e vinculada ao Ministério do Turismo.

No seu processo de Planejamento Estratégico, a Ancine definiu como missão **“promover o ambiente regulatório equilibrado e desenvolver o setor audiovisual brasileiro em benefício da sociedade”**.

Ela executa sua missão por intermédio do fomento, da regulamentação e da fiscalização das atividades cinematográficas e videofonográficas no país.

Como visão, a Ancine busca **“ser agente de transformação do ambiente regulatório e de indução de políticas públicas para o audiovisual brasileiro”**. Para isso, a Agência pretende promover, por meio de agendas regulatórias bianuais, um grande número de iniciativas em diferentes frentes de atuação: gestão do conhecimento e comunicação, regulação e fiscalização, desenvolvimento e circulação e acesso.

Considerando a premissa de que a administração pública existe para identificar e atender às demandas sociais, a perspectiva em questão relaciona ainda os atributos de valor para a sociedade:

- valorização da cultura nacional e da língua portuguesa;
- integridade e transparência;
- ética e confiança;
- resultados.

Os atributos de valor representam as convicções dominantes, descrevem como a Ancine pretende atuar no cotidiano para o cumprimento de sua missão, e devem ser seguidos em todas as esferas de atuação da Agência.

2.2 Estrutura Organizacional

No segundo semestre de 2019, a Diretoria Colegiada da Ancine viu-se em situação de ausência de quórum para a tomada de decisões. O reestabelecimento da Diretoria Colegiada, no início de 2020, permitiu a retomada plena das atividades operacionais da Agência, e permitiu a condução de um processo de modernização da sua estrutura operacional.

Esse processo teve início com a reformulação da gestão interna da Agência, com redução de níveis hierárquicos, extinção de coordenações e conseqüente diminuição do número de cargos comissionados, buscando ampliar a capacidade das unidades administrativas. Todas as mudanças foram feitas em consonância com a Instrução Normativa nº 4/2018-SEGES-MP e com o Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal.

Numa segunda etapa, foi finalizada a reestruturação das áreas de fomento. As alterações foram publicadas na Resolução de Diretoria Colegiada n.º 99/2020 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 101/2020.

A Secretaria de Políticas de Financiamento - SEF ficou responsável pela gestão e integração dos programas, ações e mecanismos de fomento geridos pela ANCINE, incluindo atribuições relacionadas à atuação internacional.

Com o redesenho organizacional, ficaram subordinadas à nova SEF, a Superintendência de Fomento – SFO, a Superintendência de Prestação de Contas – SPR e a Gerência de Desenvolvimento de Mercado - GDM.

A Superintendência de Fomento ampliou sua atuação, incorporando as atribuições de enquadramento, seleção e acompanhamento de projetos audiovisuais, anteriormente incumbidas à extinta Superintendência de Desenvolvimento Econômico - SDE.

A Gerência de Desenvolvimento de Mercado apoia a SEF na atuação estratégica na área, reunindo atribuições de planejamento, supervisão e avaliação dos resultados alcançados nos programas, ações e mecanismos de fomento geridos pela Agência. A gerência também atua no desenvolvimento

de novos programas e mercados, tanto em nível nacional como internacional e no aperfeiçoamento da articulação institucional com os atores e instituições do setor, no Brasil e no exterior.

A nova estrutura visou aumentar a racionalização dos processos e eficiência das unidades organizacionais da Ancine, além de reduzir o número de coordenações e de cargos em comissão da Agência.

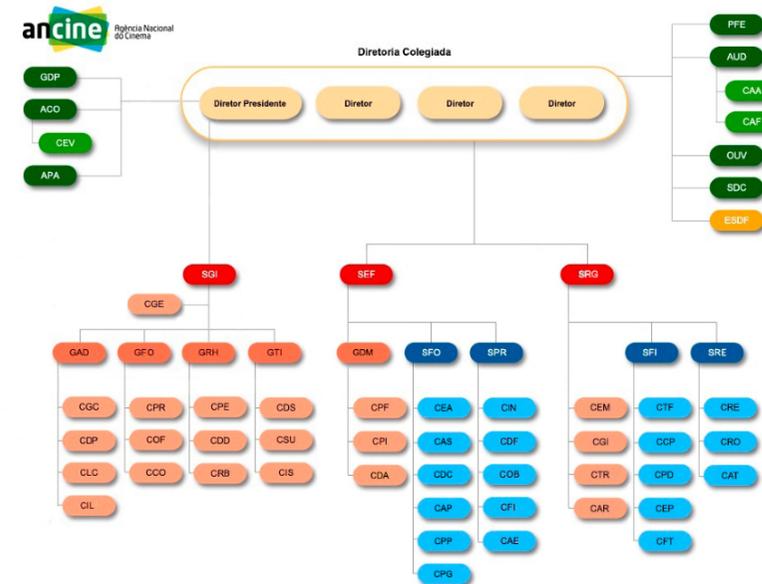
A reestruturação da Agência foi completada com a criação da Secretaria de Políticas Regulatórias (SRG), unidade organizacional responsável pela supervisão e integração das competências finalísticas de regulação e fiscalização concernentes ao mercado audiovisual brasileiro.

Aprovada pela Deliberação de Diretoria Colegiada, nº 869, de 22 de outubro de 2020, a Resolução de Diretoria Colegiada nº 104, em vigor desde 01 de dezembro de 2020, modificou o Regimento Interno da Agência, destacando-se aqui os seguintes redesenho e aperfeiçoamentos: vinculação das Superintendências de Registro (SRE) e de Fiscalização (SFI) à essa SRG; supressão das zonas de sobreposição e redundâncias de trabalho existentes entre Superintendência de Análise de Mercado (SAM) e Secretaria Executiva (SEC) e respectiva criação de uma estrutura mais otimizada, mediante a realocação dos processos de trabalhos regulatórios distribuídos entre as seguintes unidades da SRG: Coordenação Técnica das Áreas de Regulação (CAR), Coordenação de Análise Técnica de Regulação (CTR), Coordenação de Estudos e Monitoramento do Mercado (CEM), e Coordenação de Gestão das Informações Regulatórias (CGI).

O objetivo das alterações realizadas foi alcançar melhorias e ganhos de eficiência nos processos de trabalhos regulatórios – tais como coleta, análise e publicação de informações sobre o mercado audiovisual; realização de estudos econômicos e concorrenciais afetos a esse setor; bem como o monitoramento de dados e informações relacionadas à exploração comercial e ao consumo de obras audiovisuais, inclusive brasileiras – e, assim, dotar a Agência de uma estrutura, tanto operacional quanto estratégica, capaz de planejar e executar ações regulatórias e fiscalizatórias coerentes e responsivas ao ambiente de inovação tecnológica e digital e em benefício do desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro.

Finalmente, salienta-se que, devido à aludida reestruturação, a liderança dos planejamentos da Ancine focados nas unidades regulatórias migraram para a nova estrutura da SRG, tais como o PAF – Plano Anual de Fiscalização e o PAREG – Plano Anual de Regulação. Ao passo que a coordenação de planejamentos afetos à gestão interna e estratégica da Agência, tais como Plano Gestão Anual (PGA) e Indicadores Institucionais (IDIN), foram realocados na Secretaria de Gestão Interna - SGI.

Figura 1 - Organograma da Ancine



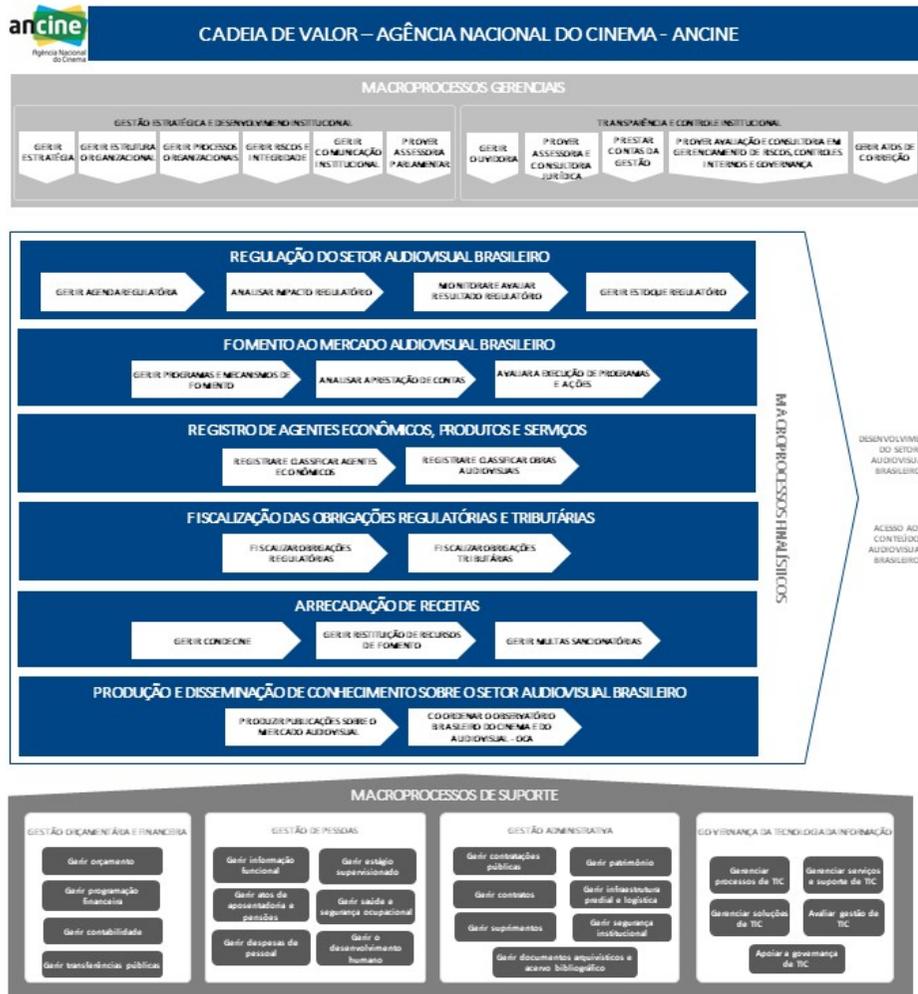
2.3 Modelo de Negócios

Cadeia de Valor

Na cadeia de valor desenhada para a Agência, vemos os macroprocessos de suporte fornecendo as condições para a realização dos macroprocessos finalísticos, que por sua vez, são afetados por um conjunto de macroprocessos gerenciais. Esse encadeamento de processos tem como principais entregas

para a sociedade o **desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro** e o **acesso ao conteúdo audiovisual brasileiro**.

Figura 2 – Cadeia de valor da Ancine



Segmentos de Mercado

A Ancine atua na regulação de diversos segmentos de mercado da cadeia de valor do audiovisual, desde a produção até a exibição de conteúdos ao consumidor. Entre os principais agentes econômicos regulados pela Ancine estão os produtores audiovisuais, distribuidores de conteúdo, salas de cinema, programadores de TV, radiodifusores, empacotadores e operadoras de telecomunicações.

Figura 3 – Segmentos de mercado



Fontes de recurso

Para o desenvolvimento do mercado, a Ancine conta com mecanismos de incentivo indireto (renúncia fiscal) e direto (Fundo Setorial do Audiovisual). Os mecanismos de incentivo indireto (Lei do Audiovisual nº 9.695/1993 e MP nº 2228-1/2001) permitem que contribuintes (pessoas físicas e jurídicas) tenham abatimento de imposto de renda ou no pagamento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE) caso contribuam para o financiamento de obras audiovisuais. Já o incentivo direto se dá basicamente por meio do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), cuja principal receita é justamente a CONDECINE, devida por concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações que prestam serviços que se utilizem de meios que possam distribuir conteúdos audiovisuais (CONDECINE TELES); empresas que enviam remessa ao exterior de importâncias relativas a rendimentos decorrentes da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas (CONDECINE REMESSA); e empresas que

explorem comercialmente obras audiovisuais em cada um dos segmentos de mercado (CONDECINE TÍTULO).

Além das fontes de recursos acima mencionadas, para a implementação de ações específicas de promoção do mercado audiovisual brasileiro no exterior, a Ancine vale-se de recursos de seu orçamento direto. Este é o caso do Programa de Apoio à Participação Brasileira em Festivais, Laboratórios, Workshops, Eventos de Mercado e Rodadas de Negócios Internacionais, financiado com recursos do próprio orçamento da Agência. Todavia, no ano de 2020 o lançamento do referido Programa de Apoio foi sobrestado como parte das providências para fins de prevenção da infecção e propagação do COVID-19 (coronavírus). É também o orçamento direto da Ancine que financia as atividades de fiscalização, registro e análise e divulgação de dados e estudos.

Parcerias-chave

Os principais parceiros institucionais da Ancine são os agentes financeiros do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, responsáveis por administrar e movimentar os recursos financeiros do FSA, pela execução operacional das linhas de ação do FSA, incluindo a contratação dos projetos junto aos proponentes (formalização jurídica) e a gestão dos fluxos financeiros decorrentes de cada operação. Para a internacionalização do audiovisual brasileiro, a Ancine estabelece interlocução com os programas da Agência de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX – Brasil), quais sejam Cinema do Brasil, *Brazilian Content* e *Brazil Games*. São programas sem fins lucrativos, que envolvem associações de agentes do mercado audiovisual, com o fim de promover oportunidades de negócios para produtores, criadores de conteúdo e empresas brasileiras de jogos digitais no mercado internacional.

Como parte da articulação com órgãos e entidades voltados ao fomento da produção, da programação e da distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas da comunidade internacional, podemos ainda ressaltar que a Ancine representa o governo brasileiro junto à Conferência das Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas da Ibero-América (CAACI) e participa no Programa Ibermedia com o objetivo de estimular a coprodução de filmes de ficção e documentários realizados no espaço ibero-americano.

Recursos-chave

Após o apontamento de falhas pelo Tribunal de Contas da União no processo de controle do uso de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA (Relatório de Fiscalização 232-2017, Secex-RJ, Acórdão TCU nº 4.835/2018-2ª Câmara, Acórdão TCU nº 721/2019-Plenário e Acórdão TCU nº 992/2019-Plenário), a Ancine estruturou um conjunto de ações destinadas a atender necessidades de aperfeiçoamento na aprovação, acompanhamento e análise da prestação de contas dos projetos audiovisuais aprovados pela Agência, com objetivo de melhorar a gestão dos recursos públicos envolvidos e contribuir para a transformação da política de cultura, incrementando a economia, eficiência, eficácia e efetividade dos programas de governo.

A execução do Plano de Ação teve início em 2019 e o seu cumprimento permitirá não só um maior controle dos recursos públicos sob a responsabilidade da Agência para investimento no setor, mas também o restabelecimento da capacidade operacional da Ancine, especialmente na área de prestação de contas, com vistas ao pleno cumprimento de sua missão de desenvolver e regular o setor audiovisual em benefício da sociedade brasileira.

2.4 Ambiente Externo

O ano de 2020 foi significativamente afetado de maneira negativa pela pandemia de COVID-19 em todas as esferas da economia. No mercado de salas de exibição, isso fica particularmente visível quando seus números de receita de bilheteria são comparados aos de 2019, um ano de recordes positivos para o cinema mundial, com nove filmes superando a marca de um bilhão de dólares e uma receita global estimada em 42,5 bilhões de dólares – um aumento de 2% sobre o ano anterior.

Em contraste, a decisão de interromper os serviços de exibição como medida preventiva à contaminação pelo COVID-19, intensificada a partir de março de 2020, em maior ou menor grau, em todos os países do mundo, resultou numa queda de mais de 70% desse número no ano passado, com uma receita global estimada em apenas 12,2 bilhões de dólares – diminuição acentuada, em grande parte, pela contração da bilheteria em 70,6% nos países da Europa, 66,3% na China e 80,3% no mercado norte americano (Estados Unidos e

Canadá) – cuja receita total, em dólares (US\$ 2,25 bi), pela primeira vez na história não ocupou o primeiro lugar dentre os mercados mundiais, ficando abaixo da chinesa (US\$ 3,1 bi).

Os mesmos efeitos, com intensidade talvez um pouco maior, foram observados no mercado nacional. Após registrar considerável recuperação de público em 2019 (mais de 176 milhões de ingressos vendidos), com um crescimento de 7,9% em relação ao ano anterior, as salas de exibição brasileiras tiveram uma diminuição de 77,9% de sua frequência em 2020, com uma venda aproximada de somente 39 milhões de bilhetes. A quantidade de títulos lançados (164) também caiu drasticamente em relação ao ano anterior (-63,06%), apesar do número total de títulos exibidos ter sofrido uma queda menor (-24,89%). Ainda nesta toada, pode-se notar que a queda dos números relacionados às obras nacionais exibidas nos cinemas foi um pouco mais acentuada – especificamente -67,07% e -52,21% em relação aos títulos lançados e exibidos em 2019, respectivamente.

O público das maiores bilheterias nos cinemas brasileiros em 2020 também refletiu de maneira acurada a imposição de medidas restritivas à circulação de pessoas no fim de março e, assim como seu relativo afrouxamento no último trimestre do ano: das 20 maiores bilheterias, 15 foram de obras lançadas entre o final de 2019 e o início de março de 2020, sendo as 5 restantes daquelas lançadas a partir do fim de outubro. Da mesma forma, a média de ingressos vendidos para estes filmes – aproximadamente 1,7 milhões – apresentou queda significativa em relação àquela das 20 maiores bilheterias de 2019 – os quais tiveram uma média de público de um pouco mais de 6 milhões de espectadores.

Analogamente à situação dos títulos lançados, as 20 maiores bilheterias de obras nacionais sofreram mais do que o mercado em geral em relação ao público que conseguiram atrair – um pouco mais de 425 mil espectadores, em média, em comparação a aproximadamente 1,2 milhões em 2019. Ainda assim, ressalta-se que a maior bilheteria do ano foi de um filme nacional, MINHA MÃE É UMA PEÇA 3, o qual, continuando o sucesso de seu lançamento no fim de 2019, conseguiu atrair 8.335.961 espectadores em 2020 – um pouco além de 500.000 a mais do que o segundo colocado, FROZEN 2, que obteve um público de 7.823.109.

Por fim, em relação ao conteúdo brasileiro na TV paga, percebe-se que, ao contrário do observado nas salas de cinema, a pandemia não trouxe grandes mudanças, verificando-se apenas uma pequena flutuação na participação de obras brasileiras independentes no horário nobre dos canais de espaço qualificado, que passou de 14,41% em 2019 para 13,64% em 2020. Mesmo assim, pode-se constatar que, tal como nos anos anteriores, a média semanal de veiculação em horário nobre vem superando sistematicamente o mínimo exigido pela legislação, o que indica, ainda que de maneira indireta, a qualidade em termos artísticos e técnicos das obras nacionais produzidas para a TV.

3. Governança, estratégia e alocação de recursos

3.1 Planejamento Estratégico

Para cumprir a determinação da Instrução Normativa nº 24/2020 do Ministério da Economia, a Ancine promoveu a reelaboração do seu planejamento estratégico, tendo como resultado a edição de um novo Mapa Estratégico, a vigir no quadriênio 2020-2023.

Para o processo, foi firmada parceria com a Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, no âmbito do Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov). A metodologia utilizada foi a Balanced Scorecard (BSC) – Paineis Balanceados de Indicadores. Num processo realizado de forma remota, adequado ao contexto de trabalho predominante durante a epidemia de COVID-19, foi conduzido um processo que utilizou técnicas de co-criação e facilitação de grupos compostos pelas principais lideranças da Agência, para posterior aprovação pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle.

A seguir, temos o Mapa Estratégico construído para o quadriênio:

Figura 4 – Mapa Estratégico da Ancine



Para o atendimento do novo modelo de gestão estratégica proposto pelo Ministério da Economia, a Ancine concebeu uma carteira de projetos estratégicos a serem executados no quadriênio.

- Implantação de soluções tecnológicas nos processos de prestação de contas;
- Aperfeiçoamento de sistemas do fomento e prestação de contas da Ancine;
- Conclusão das análises dos projetos de fomento que encerrem as obrigações da fase de acompanhamento;
- Aperfeiçoamento das normas relativas aos processos de fomento da Ancine;
- Estudo sobre os impactos da pandemia nos diversos segmentos da cadeia produtiva do audiovisual;
- Estudo sobre os impactos da pandemia no parque exibidor brasileiro;

- Estudo sobre os resultados nos projetos selecionados nas Chamadas Públicas do FSA quanto a geração de emprego e renda;
- Estudo sobre a participação de mulheres, negros nos diversos segmentos da cadeia produtiva do audiovisual;
- Estudo sobre a participação de pessoas com deficiência nos diversos segmentos da cadeia produtiva do audiovisual;
- Aperfeiçoar aparato regulatório e fiscalizatório a partir de assimetrias existentes;
- Estudo sobre a disponibilidade de soluções para a acessibilidade aos conteúdos audiovisuais nos segmentos de mercado de TV Paga e de Cinema;
- Criação de indicadores de acompanhamento de políticas públicas e regulação;
- Aperfeiçoamento do modelo de tratamento de dados para fins de análise regulatória;
- Revisão de procedimentos e ferramentas para elaboração de Análises Impacto Regulatório;
- Revisão da regulamentação sobre Políticas Regulatórias e Fiscalizatórias;
- Integração e transformação digital dos serviços da Ancine;
- Implantação do Programa de Gestão na Ancine;
- Otimização e reorganização espacial dos escritórios da Ancine;
- Implantação da Gestão de Riscos na Ancine.

3.2. Modelo de Governança

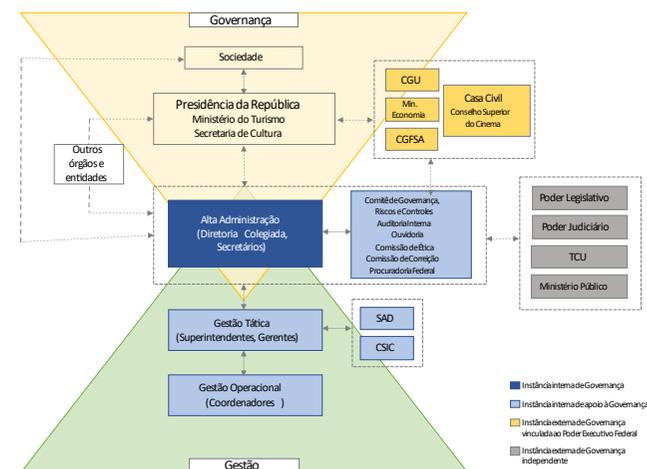
O modelo de Governança da Ancine está alinhado ao Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Segundo o referido decreto, governança pública é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Este modelo também se alinha ao disposto no novo marco legal das Agências Reguladoras, Lei nº 13.848 de 25 de junho de 2019, reforçando os conceitos

de independência hierárquica, a ausência de tutela e a autonomia administrativa, financeira e decisória, aprimorando instrumentos de *compliance*, controle externo e prestação de contas.

No âmbito da Ancine a estrutura de governança pode ser representada pela figura a seguir:

Figura 5 – Governança da Ancine



Nessa estrutura, destaca-se o núcleo da alta administração formado pela Diretoria Colegiada, composta pelo Diretor-Presidente, pelos outros três Diretores e pelos Secretários responsáveis pelas unidades diretamente vinculadas à Diretoria Colegiada. A alta administração conta com o auxílio de unidades e Comitês que contribuem com o aprimoramento do controle interno para o alcance dos objetivos organizacionais: Auditoria Interna, Ouvidoria Geral, Procuradoria Federal especializada, Comitê de Governança Riscos e Controles, Comissão de Ética e Comissão de Correição. Superintendentes e Gerentes são responsáveis pela gestão tática, enquanto Coordenadores são responsáveis pela gestão operacional.

O controle interno é exercido, de forma estrita pela Auditoria, pela Comissão de Correição e pela Comissão de Ética. O controle externo é realizado pelos

Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, TCU, CGU, entre outros órgãos.

Ainda no aspecto externo de governança, importante destacar a atuação de dois órgãos colegiados no setor regulado pela Ancine: Conselho Superior do Cinema, vinculado à Casa Civil da Presidência da República, composto por representantes do setor audiovisual, da sociedade civil e por dirigentes governamentais, responsáveis pela formulação da política nacional do cinema, cabendo à Diretoria Colegiada da Ancine cumprir e fazer cumprir as políticas e diretrizes aprovadas pelo Conselho; e o Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA), vinculado ao Ministério do Turismo, composto por representantes do setor audiovisual, de instituição financeira credenciada e por dirigentes governamentais, responsáveis por definir as diretrizes e o plano anual de investimentos, selecionando as áreas prioritárias para a aplicação de recursos do Fundo, cabendo à ANCINE a execução orçamentária e financeira destes recursos e o apoio técnico e administrativo.

Outras estruturas internas que apoiam a governança da Ancine são: o Comitê de Governança do Sistema Ancine Digital (SAD), que tem como principal atribuição organizar a demanda de desenvolvimento, implementação e evolução dos sistemas de informação; e o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações – CSIC, que tem como principal atribuição formular a Política de Segurança da Informação e Comunicações e implementar ações de Segurança da Informação e Comunicações, incluindo o Programa de Governança de Privacidade nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

A partir do Planejamento Estratégico, a Ancine pretende alinhar todos seus instrumentos de gestão, prestação de contas, de forma a gerar a maior sinergia possível, em busca do cumprimento das diretrizes da Política de Governança Pública da Administração Federal, expressas no art. 4º do Decreto 9.203/17. A Ancine está desenvolvendo ações com foco nos princípios da política, que são capacidade de resposta, integridade, confiabilidade, melhoria regulatória, prestação de contas e responsabilidade e transparência.

3.3 Gestão da Integridade

Em setembro de 2020, a Ancine promoveu a revisão do seu Plano de Integridade, que foi precedida de uma avaliação do cumprimento das ações até então propostas.

O Plano de Integridade da Ancine tem validade até o dia 30 de junho de 2021, e está estruturado em torno de três eixos:

- a. Aprimoramento das Instâncias de Controle da Integridade;
- b. Gestão de Riscos de Integridade;
- c. Outras ações, que englobam capacitação, monitoramento e comunicação.

Dentre as principais ações realizadas no ano de 2020 está a entrada em consulta interna do Código de Conduta Ética da Ancine, com previsão de aprovação final no primeiro semestre de 2021, e a contratação de serviços de treinamento para disseminação de conhecimentos em gestão de riscos, com vistas ao aprimoramento e implementação da metodologia e do plano de gestão de riscos da ANCINE e à operacionalização de uma rede interna de gerenciamento de riscos.

Ações de Comunicação em Integridade

A Ancine fez uso de suas redes internas em busca de consolidar uma cultura de disseminação de valores e informações sobre integridade na casa, em busca da sensibilização de seu corpo de seguidores e apresentação de canais efetivos de comunicação, como é o caso do SeCI – Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses.

Figura 6 – Ações em Comunicação em Integridade - 2020



3.4 Canais de Comunicação e Relacionamento

[Portal Ancine](#), com informações sobre legislação, governança da Agência, mecanismos de fomento e ações de regulação, reuniões e deliberações da Diretoria Colegiada, notícias, e outros conteúdos. Em 2020, a Ancine promoveu a migração de seus conteúdos para o portal GOV.BR, que visa a unificação de todas as plataformas e serviços digitais do Governo Federal sob um único domínio. Dessa forma, a página da Ancine deixou de ser independente, e se tornou uma seção dentro do portal único do Governo Federal. O processo de migração dos conteúdos do antigo portal Ancine para o GOV. BR terá prosseguimento no exercício de 2021.

[Portal OCA](#), com ampla base de dados sobre o mercado audiovisual brasileiro.

[Portal FSA](#), com informações sobre estrutura de governança do FSA, suas normas, editais, além de orçamento, prestação de contas e retorno do investimento

Canal da [Ancine](#) no YouTube.

Canais da [Ancine](#) e do [OCA](#) no Facebook.

Além dos canais citados, a Ancine se relaciona com os agentes regulados e com a sociedade em geral por meio de canais que integram de iniciativas da Controladoria-Geral da União, como é o caso do [Fala.BR- Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação](#), canal utilizado para encaminhamento de

manifestações (acesso à informação, denúncias, reclamações, solicitações, sugestões, elogios e simplifique) a órgãos e entidades do poder público.

3.5 Controle de Correição

Por meio da Portaria ANCINE n.º 569-E, de 22 de novembro de 2019 e alterada mediante Portaria ANCINE nº 489-E, de 26 de novembro de 2020, o Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional do Cinema – ANCINE instituiu a Comissão de Correição da ANCINE, responsável por receber e dar tratamento a denúncias, representações e outras demandas que versem sobre infrações disciplinares atribuídas a servidores públicos efetivos e comissionados da ANCINE.

As denúncias, representações e demais expedientes que tratam de irregularidades funcionais, registradas nos Sistemas de Gestão de Processos Disciplinares da Corregedoria-Geral da União (*CGU-PAD* e *e-PAD*), em 2020, foram submetidas a triagem preliminar. Aquelas que continham os elementos suficientes de materialidade e de autoria foram alvo de instauração de investigação preliminar, antes da instauração do Processo Administrativo Disciplinar ou sindicância acusatória, conforme estabelece na Instrução Normativa nº 14/2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

No exercício de 2020, foi registrado no sistema - *CGU/PAD*, e posterior no *e-PAD*, um total de 24 procedimentos de Correição. Uma tabela com a classificação desses procedimentos, com a respectiva fase processual registrada pode ser consultada na seção “Anexos e Apêndices” deste relatório.

4. Riscos, Oportunidades e perspectivas

4.1. Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos integra a Política de Governança da Administração Federal.

Em 2020, foi aprovada a Resolução de Diretoria Colegiada nº 108, que integrou a Gestão Estratégica com a Gestão de Riscos e internalizou na Ancine comandos da Instrução Normativa nº 24/2020 do Ministério da Economia, que dispôs sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional pelo executivo federal.

Para o ano de 2021, está prevista a aprovação da Metodologia de Riscos da Ancine, bem como a definição do apetite ao risco e dos critérios de priorização da instituição. Tudo será realizado tendo como pano de fundo uma ação de

capacitação junto aos servidores que integrarão a rede de gerenciamento de riscos da Ancine, a ser promovida pela Fundação Dom Cabral.

Importante ressaltar o apoio e supervisão da Auditoria Interna da Ancine que emitiu, em julho de 2020, um relatório com 24 recomendações para a implementação tempestiva e efetiva da política. A Coordenação de Gestão Estratégica e a Secretaria de Gestão Interna estão responsáveis pelo cumprimento das recomendações e por fornecer subsídios ao Comitê de Governança, Riscos e Controle e ao Núcleo de Gestão de Riscos, a fim de dar início, ainda no exercício de 2021, à primeira fase do processo de avaliação de riscos da Ancine.

5. Resultados e desempenho da gestão

5.1 Gestão do Conhecimento e Comunicação

Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual

O Observatório do Cinema e do Audiovisual é um repositório público, operacionalizado pela Secretaria de Políticas Regulatórias (SRG), que armazena e publiciza as principais informações, análises técnicas e estudos de mercado sobre o setor cinematográfico e audiovisual brasileiro.

Destinado à ampla difusão de dados e de informações relativos ao mercado audiovisual no país, visa dar efetividade ao objetivo estratégico da ANCINE de aprimorar a geração e a disseminação de conhecimento qualificado sobre esse setor (do Mapa Estratégico Ancine 2017/2020).

Principais publicações do OCA em 2020

Durante o ano de 2020, foi disponibilizada no OCA uma série de estudos e de análises especializados acerca do mercado audiovisual brasileiro, oferecendo, dessa forma, dados e diagnósticos técnicos sobre os diferentes elos da cadeia audiovisual, com destaque para as seguintes publicações:

- Anuário Estatístico do Cinema Brasileiro 2019 – contendo os principais resultados do cinema brasileiro de 2019, entre eles, dados de bilheteria, de distribuição e do parque exibidor, e tendo como principal objetivo a preservação da memória estatística do cinema nacional;
- Informe Anual de Televisão Paga 2019 – com dados que permitem avaliar o desempenho das obrigações trazidas pela Lei nº 12.485/2011 e a participação das obras brasileiras no mercado de TV Paga;
- Informe Anual de Distribuição em Salas 2019 – trazendo dados consolidados sobre o mercado de exibição em salas de cinema no país;
- Informe Anual de Salas de Exibição 2019 – abrangendo informações sobre o parque exibidor de salas de cinema no país nesse ano, incluindo os dados de acessibilidade dessas salas;

- Estudos do Valor Adicionado pelo Setor Audiovisual, anos bases 2015, 2016, 2017 e 2018 – contendo a atualização da publicação com dados sobre o indicador Valor Adicionado, que mede a relevância econômica do setor;
- Resultados Mensais da TV Paga 2020 – publicado trimestralmente, com dados sobre a programação de TV Paga, a partir das informações recebidas via Sistema de Recepção de Programação de TV (SRPTV);



A busca pela constante atualização do OCA foi efetuada mediante a inserção de dados consolidados do mercado audiovisual, referente aos resultados do ano de 2019, na seção referente ao Mercado Audiovisual Brasileiro, onde são apresentados números gerais e dados econômicos mais recentes relacionados à atividade audiovisual no Brasil. Ademais, na seção dedicada à divulgação de dados de Cinema, Televisão e Recursos Públicos do OCA, foram publicizadas as seguintes informações e listagens:

- de filmes exibidos e filmes lançados nas salas de cinema do país;
- de coproduções internacionais;
- de empresas distribuidoras em atividade no país;
- das salas de exibição em funcionamento no país;
- de produções no Brasil com participação de profissionais estrangeiros;
- dos agentes econômicos registrados na ANCINE.

Destaca-se também a publicação semanal do painel “Resultados do Cinema Brasileiro 2020”, que tem como fonte o Sistema de Controle de Bilheterias (SCB), reunindo dados de bilheteria e *ranking* de filmes por semana, além da participação na faixa horária dos filmes brasileiros e a participação de mercado (*market share*) dos diferentes complexos por região.



Novas seções do OCA

Em 2020, com o objetivo de incrementar a geração e disseminação de conhecimento sobre o setor audiovisual, bem como de aprimorar a comunicação, a transparência e a participação social, novas seções com dados e informações sobre o setor audiovisual foram disponibilizadas no OCA. Para tanto, foi criada uma seção específica para facilitar o acesso aos conjuntos de Dados Abertos da ANCINE, de acordo com a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, e em consonância com o Plano de Dados Abertos da Agência.

Além disso, foi criado o Diretório de Obras Brasileiras, seção que permite consultar diferentes dados de obras brasileiras que possuam Certificado de Produto Brasileiro - CPB. Por meio dessa ferramenta, qualquer usuário pode ter acesso a dados sobre produtor, diretor e outras características de obras nacionais registradas na Agência.

Atendimento pela Ouvidoria

A Ouvidoria-Geral da Ancine é responsável pelo recebimento e tratamento de manifestações dos cidadãos, tais como solicitações, comunicações de irregularidades, reclamações, sugestões, pedidos de simplificação, elogios e denúncias. O atendimento das manifestações pode ser feito diretamente pela equipe da Ouvidoria ou de acordo com os subsídios prestados pelas demais áreas da Agência.

Conforme o art. 14, inciso II da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, em conjunto com o que dispõe o art. 22, inciso III da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, as atividades de Ouvidoria são objeto de acompanhamentos e relatos específicos, em que são observados pontos como a natureza das manifestações recebidas e a avaliação dos serviços prestados pela Agência.

Foram recebidas 733 manifestações durante o ano de 2020, todas processadas no ambiente da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), mantida e patrocinada pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

Além das manifestações citadas acima, o Serviço de Informação ao Cidadão da Ouvidoria-Geral da Ancine, gerido pela Ouvidoria-Geral da Agência, recebe os pedidos de acesso à informação nos termos da Lei 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação - LAI. Durante o ano de 2020, foi recebido o total de 369 pedidos, contra 357 pedidos em 2019, 209 em 2018 e 170 em 2017.

O aumento no patamar de pedidos observado no biênio 2019-2020 pode ser explicado pelo aumento do interesse do público pelo trabalho desempenhado pela Agência e pela demanda de informações relativas a projetos de fomento, concluídos ou não.

Após inúmeros esforços de aperfeiçoamento dos trâmites internos do SIC-Ancine e no estreitamento das relações entre a Ouvidoria-Geral e as unidades técnicas, houve significativa redução no prazo médio de atendimento dos protocolos, atingindo o valor de 14,68 dias no universo de 369 pedidos. Em 2019, com 357 pedidos, a média ficou em 21,95 dias, aproximadamente, enquanto nos anos de 2018 e 2017, com 209 e 170 pedidos para cada ano, as médias foram de 9,27 dias (2018) e 14,25 dias (2017), o que indica um

aumento na eficiência da Agência no tratamento dos protocolos durante o período de 2020.

Em números totais, o volume de recursos apresentados à primeira instância aumentou em aproximadamente 307%, e salto semelhante observa-se em todas as demais instâncias recursais. Tal fenômeno é uma distorção causada por evento específico, decorrente de um posicionamento da Ouvidoria-Geral da Ancine, e posteriormente corroborado pela Ouvidoria-Geral da União, de que houve irregular exercício do direito de acesso à informação (volume excessivo de pedidos simultâneos). Como resultado, um único manifestante apresentou, simultaneamente, 78 recursos em 1ª instância, 65 em 2ª instância, 56 recursos à CGU e 55 recursos à CRMI.

Tabela 1 – Pedidos junto à Ouvidoria-Geral – 2017 a 2020

Período	2020	2019	2018	2017
Total de Pedidos	369	357	209	170
Recursos 1ª Instância	106	26	14	17
Recursos 2ª Instância	77	8	5	3
Recursos à CGU	66	1	1	2
Recursos CRMI	56	0	1	0

Fonte: Ouvidoria Geral da Ancine

Consultas públicas

Durante o ano de 2020 a Ancine privilegiou o uso de consultas públicas como instrumento de participação social, o que resultou em um registro de 10 consultas, com 3 delas com prazo de encerramento previsto para 2021. Todas estão disponíveis em <https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/consulta-publica>.

5.2 Regulação/Fiscalização

5.2.1 Melhoria do ambiente regulatório

Notícias Regulatórias, Análises de Impacto Regulatório (AIR), de Resultado Regulatório (ARR) e Estudos Técnicos realizadas em 2020

O processo regulatório é complexo e requer acompanhamento contínuo. Em linha com as boas práticas regulatórias e com o que estabelece a Lei nº 13.848/2019 e o Decreto nº 10.411/2020, a Ancine tem adotado a prática de colocar Notícias Regulatórias (NR) em consulta pública com o objetivo de obter subsídios da sociedade e demonstrar a sua intenção de regular, analisar e monitorar práticas de mercado sobre determinado assunto. Em um passo seguinte e com maior aprofundamento, é feita uma Análise de Impacto Regulatório (AIR) apontando possíveis ações, bem como os resultados esperados de uma eventual proposta regulatória. Em uma terceira etapa, na continuação do ciclo regulatório, é realizada a Análise de Resultado Regulatório (ARR) a fim de se apurar os resultados obtidos pela ação regulatória.

Nesse contexto, no ano de 2020, as áreas técnicas de regulação, hoje vinculadas à Secretaria de Políticas Regulatórias, efetuaram o seguinte conjunto de análises técnicas:

Notícia Regulatória sobre Serviço de Oferta de Conteúdo Audiovisual em Programação Linear via Internet

A Notícia Regulatória nº 01-E/2020 versou sobre o Serviço de Oferta de Conteúdo Audiovisual em Programação Linear via Internet com o propósito de colher informações se determinado serviço deveria ser enquadrado como um Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) ou como um Serviço de Valor Adicionado (SVA) e os seus respectivos impactos no mercado audiovisual a partir da definição do devido enquadramento.

A NR também explorou se este novo tipo de serviço competia com as TVs por Assinatura e se as políticas de incentivos à produção audiovisual poderiam ser afetadas.

Notícia Regulatória sobre os impactos da regulamentação do art. 27 da MP 2.228-1/2001

Também foi colocada em Consulta Pública, a Notícia Regulatória nº 09-E/2020 com o objetivo discutir sobre os possíveis impactos advindos a partir da regulamentação do art. 27 da MP 2.228-1/2001.

Este dispositivo legal concede permissão de exibição, em canais educativos e estabelecimentos públicos de ensino, às obras audiovisuais produzidas com recursos públicos ou renúncia fiscal após 10 (dez) anos de sua 1ª exibição. O efetivo cumprimento desta previsão legal ainda carece de regulamento.

A consulta pública foi encerrada em novembro de 2020 com recebimento de contribuições dos agentes do mercado. Está previsto a criação de um Grupo de Trabalho Multidisciplinar para elaboração de Análise de Impacto Regulatório sobre o tema.

Notícia Regulatória sobre resultados regulatórios do Instituto do “Poder Dirigente”

A discussão sobre a avaliação dos resultados regulatórios do instituto do “Poder Dirigente” foi objeto da Notícia Regulatória nº 10-E/2020. Essa NR teve o intuito de receber as contribuições para um possível tratamento regulatório deste instituto na esfera de competência da Agência, seja no que tange à interpretação e aplicação da legislação vigente ou possível reformulação normativa com o viés de substituir ou diminuir o Poder Dirigente estimulando uma simetria negocial entre os produtores independentes por um lado, e programadoras e radiodifusoras (e eventualmente distribuidoras), por outro.

Notícia Regulatória para analisar o modelo tributário de CONDECINE-título para os segmentos de “Outros Mercados” e “Vídeo Doméstico”

Por fim, por meio da Notícia Regulatória nº 11/2020, a Ancine apresentou aos agentes do mercado audiovisual a sua intenção de analisar o modelo tributário de CONDECINE-Título para os segmentos “Outros Mercados” e “Vídeo Doméstico”.

Para o primeiro segmento, a discussão se concentra na adequabilidade do modelo frente às novas formas de oferta de conteúdo audiovisual, como por exemplo, Vídeo por Demanda, Publicidade na Internet e Canais Lineares pela Internet.

Para o segmento vídeo doméstico diante de seu declínio, a Ancine quis avaliar o custo-benefício e viabilidade econômica de se manter a CONDECINE neste segmento.

As contribuições foram recebidas até dezembro de 2020, cabendo à Ancine se manifestar sobre o tema em 2021.

Análise de Impacto de Regulatório sobre os segmentos de exibição cinematográfica

No início de 2020, a Ancine divulgou a Análise de Impacto de Regulatório sobre os segmentos de exibição cinematográfica. Esse estudo analisou, no decorrer das últimas décadas, o desempenho, a concentração e a presença de conteúdo nacional neste segmento de mercado audiovisual.

Análise de Impacto Regulatório sobre um eventual aumento do limite de aporte de Recursos em projetos audiovisuais incentivados previstos nos artigos 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/1993

A Ancine também elaborou uma Análise de Impacto Regulatório sobre um eventual aumento do limite de aporte de Recursos em projetos audiovisuais incentivados previstos nos artigos 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/1993. Atualmente, o valor do teto é de R\$ 3 (três) milhões e a última alteração legislativa é de 1996.

Análise de Impacto Regulatório sobre a obrigatoriedade legal de meia-entrada sobre o mercado exibidor brasileiro

A Análise de Impacto Regulatório sobre a influência do benefício da meia entrada no mercado exibidor cinematográfico brasileiro analisou se essa política pública que visa promover o acesso a bens culturais à parcela da população que, em teoria teria maior dificuldade em usufruí-los, é eficaz.

Análise de Impacto Regulatório (AIR) para avaliação de regulamentação do credenciamento de canais de programação de distribuição obrigatória pelas prestadoras do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC)

Essa ação visou debater uma eventual regulamentação sobre a matéria, como forma de oferecer maior clareza às regras de credenciamento, grade horária dos canais de programação e divisão da grade dos canais de programação e

das entidades programadoras, considerando a significativa diversidade de perfis no rol de canais obrigatórios, além de oferecer maior acesso do público à diversidade de informação, melhorando assim o aspecto qualitativo da televisão no Brasil e seja estimulado o pluralismo, a diversidade e a cultura nacional, regional e local.

A referida AIR foi colocada em consulta pública em outubro de 2020. Reunidas as contribuições feitas por agentes externos, a Ancine avançará para discussão sobre a efetiva regulamentação do tema.

Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) sobre os objetivos e demais impactos sobre o mercado e a sociedade dos regulamentos que tratam da acessibilidade no segmento de exibição cinematográfica.

Em 2020, também foi elaborada a avaliação de resultado regulatório dos instrumentos regulatórios que tratam da acessibilidade no segmento de exibição cinematográfica. As ações de garantia de acessibilidade foram pautas de estudos e câmaras técnicas com participação dos envolvidos. Considerando o ano atípico de 2020, em decorrência da Pandemia do COVID-19, e o cenário de recuperação do segmento de exibição cinematográfica, o ARR recomendou a prorrogação do prazo para adaptação das salas de cinema, tendo sido inclusive cancelada pela publicação da MP nº 1.025, de 31 de dezembro de 2020.

Nota técnica sobre o instituto da Cota de tela para 2021 considerando os efeitos da Pandemia do COVID-19

A questão da Cota de Tela para o ano de 2021 e os impactos da Pandemia do COVID-19 sobre o segmento de exibição de salas de cinema foram alvo de uma Nota Técnica elaborada pela Ancine.

Nesse contexto, observou-se, a partir de março, a adoção de medidas de distanciamento social visando controlar a disseminação da doença ocasionou o fechamento de praticamente todas as salas de cinema do país durante a maior parte do ano. A reabertura das salas, iniciada entre setembro e outubro, aconteceu ainda de forma gradual e limitada, com restrições de capacidade necessárias para a segurança dos espectadores e pressionada por um possível novo aumento de contágios, que levariam ao recrudescimento das medidas de distanciamento.

Ao mesmo tempo, grandes lançamentos cinematográficos foram adiados ou negociados com outras janelas de exibição, cerceando os cinemas dos seus maiores ativos para atração de público. Esse cenário gerou uma diminuição na renda de bilheteria em 2020 de mais de 70% em relação à receita do setor nos anos anteriores. Com isso, o segmento de salas de exibição se viu em uma das maiores crises da sua história. Diante disso, a Agência buscou avaliar esse contexto adverso e propor ações que buscassem mitigar os efeitos negativos da pandemia sobre esse segmento de mercado.

Nesse sentido, efetuou-se estudo apresentando o forte impacto sofrido no público e na renda aferidas pelas salas de cinema devido as restrições impostas em razão da Pandemia do COVID-19.

Estudos sobre Valor Adicionado pelo setor audiovisual no período de 2015 a 2018

No ano de 2020 também foi publicado do portal Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA) o estudo sobre Valor Adicionado pelo setor audiovisual no período de 2015 a 2018. Este estudo evidenciou as mudanças na indústria do audiovisual, bem como na forma de consumo de conteúdo audiovisual. Vale mencionar que 2018 é, até o momento (março de 2021) o último ano com dados disponíveis para a produção da referida pesquisa.

Análise econômica da aquisição da Warner Media pela AT&T

Em 2020, a Diretoria Colegiada da ANCINE analisou no âmbito nacional os efeitos da aquisição da Warner Media – agente econômico que opera programadoras de diferentes canais de programação linear no serviço de acesso condicionado – pela AT&T – agente econômico proprietário da operadora de serviço de acesso condicionado SKY.

A atuação da Agência se pautou em análises técnicas que se concentraram nos impactos regulatórios relativos ao mercado de programação e de empacotamento, uma vez que a operação já havia sido aprovada tanto em seu aspecto concorrencial, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), quanto em termos de regulação da atividade de distribuição, pela ANATEL.

Neste sentido, foram consideradas as disposições previstas na Lei nº 12.485, de 2011, e a necessidade legal de prevenção de condutas discriminatórias e excludentes em termos concorrenciais, como também o Acordo em Controle de Concentrações previsto pelo CADE e os efeitos sobre o mercado de programação oriundos de uma eventual restrição à operação, em termos não só da perda de canais junto aos consumidores, como também em relação à perda de exposição de conteúdo nacional e à ampliação de assimetrias regulatórias e concorrenciais entre o SeAC e os novos segmentos de mercado audiovisual.

Assim, diante da atual realidade do mercado e orientando-se não só pelos os melhores efeitos para o mercado audiovisual e como também pelo atendimento aos princípios norteadores da política setorial, a Ancine se manifestou pela regularidade da aquisição, concluindo assim o rito de aprovação da operação no país.

Revisões normativas em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 2019

Devido ao Decreto nº 10.139, de 2019, que dispõe sobre a revisão, consolidação e revogação de atos, a Agência inaugurou um ostensivo processo interno de revisão de suas normas. Em decisão proferida na Reunião de Diretoria Colegiada nº 739, de 17 de março de 2020, a Diretoria Colegiada aprovou a triagem inicial e um primeiro cronograma para a condução dos trabalhos.

Em uma primeira fase, produziu-se a listagem de normas que deveriam ser expressamente abolidas por já se encontrarem revogadas tacitamente, ou não produzirem mais efeitos ou ainda por não se adequarem ao ordenamento vigente. Junto às unidades, foi acordado um cronograma para revisão e consolidação de seus atos normativos, em etapas que obedeciam ao disposto pelo Decreto nº 10.139/2019.

Tabela 2 - Tratamento de INs e RDCs.

Síntese dos resultados após consulta às áreas técnicas				
	INs	%	RDCs	%
nada a fazer	89	59%	33	36%
revogação	30	20%	10	11%
reexame	32	21%	19	20%
tratado em outro processo			31	33%
TOTAL	151	100%	93	100%

Fonte: Secretaria de Políticas Regulatórias da Ancine

Em junho de 2020, a Diretoria Colegiada aprovou a revogação expressa de todas as Instruções Normativas e Resoluções de Diretoria Colegiada que foram identificadas nesse mapeamento. Na mesma decisão, o calendário de reexame das demais normas foi aprovado.

Vencida a etapa de análise de RDC's e IN's, o trabalho voltou-se para o levantamento das demais espécies normativas em utilização pela Agência e que também deveriam passar pelo mesmo tratamento. A necessidade de se fazer esse inventário demonstrou-se particularmente complexa, visto que instrumentos como portarias, súmulas, decisões de diretoria com efeitos normativos e outros não estavam organizados propriamente.

Tendo-se mapeado esses dispositivos, fez-se proposta de cronograma para reexame dos atos normativos, incluindo-os. O novo cronograma aprovado pela Diretoria Colegiada em agosto de 2020, também contemplava as novas datas estabelecidas para os prazos das cinco etapas para publicação das normas revisadas e consolidadas provenientes do Decreto n.º 10.437/2020, que alterou o Art. 14 do Decreto n.º 10.139/2019. Essa mesma decisão de agosto também aprovou a revogação de diversas portarias e demais atos normativos que se enquadravam nos critérios do Decreto no. 10.139, de 2019.

Atualmente, a Portaria Ancine nº 517/2021 é o ato normativo que dispõe sobre a última atualização do cronograma de reexame de normas pela Agência, em que é possível verificar quais as normas a serem analisadas em cada etapa, por tipo normativo e por pertinência temática. A primeira etapa, com término previsto para 30 de novembro de 2020, e a segunda etapa, com término previsto para 26 de fevereiro de 2021, foram cumpridas, com o

reexame de 2 instruções normativas, 18 resoluções de diretoria colegiada, 2 Deliberações de Diretoria Colegiada e 9 Portarias.

5.2.2 Instrumentos de planejamento concernentes às atividades de regulação: PAF e PAREG

No ano de 2020, as ações regulatórias e fiscalizatórias planejadas e executadas pela Agência se estruturaram mediante dois grandes instrumentos de planejamento: o Plano Anual de Fiscalização (PAF) e o Plano Anual de Regulação (PAREG). O PAF se trata de instrumento, existente desde 2015, focalizado no planejamento das principais ações de fiscalização de obrigações tributárias e regulatórias incidentes sobre o mercado audiovisual regulado, sob competência da Ancine, consoante previsão da MP 2.228-1, de 2001, e da Lei nº 12.485, de 2011.

Criado em 2020, o PAREG se trata de um novo instrumento de planejamento da execução de ações finalísticas de regulação, o qual não se confunde com o perfil fiscalizatório e sancionatório intrínseco ao PAF. Nesse sentido, esse planejamento pretendeu dotar a Agência de uma nova e adicional concepção de regulação mais focalizada na prospecção e na difusão de novas análises e de informações acerca dos diversos segmentos do mercado audiovisual, bem como, na racionalização do acompanhamento desse mercado.

Plano Anual de Fiscalização 2020

O Plano Anual de Fiscalização (PAF) de 2020 foi aprovado pela Diretoria Colegiada da Ancine em 18 de fevereiro daquele ano. Esse instrumento foi estruturado por temas que agrupam as ações de fiscalização pelos segmentos regulados pela Agência, sendo a execução dessas ações planejadas distribuída ao longo de todo o ano, de maneira a alocar eficientemente os recursos necessários para essa atuação. Cumpre também destacar que as ações contidas no PAF 2020 também correspondem às metas de fiscalização previstas no Plano de Gestão Anual referente ao mesmo período.

O PAF contém ações para averiguar se os entes regulados estão cumprindo com as obrigações regulatórias previstas nas normas – leis, instruções normativas, entre outros, que regem a atividade audiovisual no país, cobrindo atividades como a exibição em salas de cinema e as obrigações relacionadas à comunicação pública em TV paga e aberta, por exemplo. No PAF também

foram incluídas ações para fiscalizar as obrigações tributárias dos agentes de mercado perante a Ancine, ou seja, sobre o correto recolhimento dos diferentes tipos de CONDECINE que a Agência acompanha e fiscaliza.

O PAF 2020 foi cumprido quase que integralmente, mesmo com as medidas aplicadas à Ancine de distanciamento social devido à pandemia de COVID-19. Observa-se que automação dos processos da Agência permitiu que os servidores, em regime de home-office, continuassem com o monitoramento e procedessem à fiscalização do setor regulado.

Plano Anual de Regulação 2020

O primeiro PAREG, aprovado pela Diretoria Colegiada em 14 de fevereiro de 2020, fixou grandes eixos temáticos focalizados no monitoramento, na geração de informações e melhorias em benefício do ambiente regulatório, sob competência da Ancine: Articulação, Regulamentação, Estudos e Publicações, e Sistemas. Esse foi o ponto de partida para que fossem estipuladas 43 iniciativas e respectivos indicadores. Destas, considerando 05 de janeiro de 2021 como data de avaliação, 15 foram executadas, 20 se encontram em andamento, e 2 foram suspensas. Foram computadas 6 iniciativas não executadas, o que representa que apenas 14% das iniciativas não foram iniciadas durante a vigência do Plano.

5.2.3 Ações de Combate à Pirataria - 2020

Dentre as atividades regulatórias e fiscalizatórias desempenhadas pela Superintendência de Fiscalização, unidade vinculada à Secretaria de Políticas Regulatórias, destacam-se as atividades de inteligência focadas no sistemático combate à pirataria de obras audiovisuais.

Nesse sentido, em 2020, os principais alvos de enfrentamento à pirataria foram:

- a. a articulação e integração da Agência com órgãos públicos e entidades privadas na busca de melhor direcionamento e maior eficiência nas ações de combate às violações de direitos autorais;
- b. o fornecimento de subsídios e o auxílio técnico em operações policiais de investigação e repressão às violações de direitos autorais;
- c. o fornecimento de subsídios e auxílio em ações de fiscalização promovidas por outros órgãos públicos para repressão às violações de direitos autorais;
- d. a busca de celebração de acordos de cooperação com *marketplaces* com o objetivo de cessação da comercialização de equipamentos proibidos;
- e. ações para o corte dos meios de financiamento a sites ilegais;
- f. o desenvolvimento de mecanismos que possibilitem a Agência efetivar medidas de bloqueio a sites que predominantemente distribuam conteúdo audiovisual de maneira ilegal; e
- g. o acompanhamento da pauta legislativa com vistas ao mapeamento de proposições e de marcos legais aderentes a um arcabouço jurídico moderno que fortaleça os mecanismos de combate a essas práticas ilegais.

Articulação institucional para Combate à Pirataria

Relativamente à articulação institucional, salienta-se que a Ancine tem buscado desenvolver estratégias de atuação de inteligência integrada a outros órgãos e entes governamentais e civis, como membro integrante do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos Contra a Propriedade Intelectual (CNCP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Nesse sentido, a Agência também criou a Câmara Técnica de Combate à Pirataria da ANCINE (CTCP), mediante a Portaria nº 410, de 7 de agosto de 2020, ambiente de diálogo institucional, no qual se pretende o estreitamento do relacionamento da Agência junto aos demais entes envolvidos no tema, com vistas à promoção do combate à pirataria, do debate acerca desse tema, e da coordenação dos diversos atores implicados de maneira integrada.

Um dos resultados já alcançados pela CTCP foi o estabelecimento de fluxo de recebimento de denúncias/informações dos membros participantes da Câmara Técnica, detentores ou representantes de agentes detentores de direitos autorais. Tais demandas são recepcionados pela Coordenação de Combate à Pirataria da Superintendência de Fiscalização (CCP/SFI), que as

submete a uma análise técnica e, quando for o caso, encaminha essas denúncias/informações aos órgãos de segurança pública (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria de Operações integradas do Ministério da Justiça e Governos estaduais) e os auxilia em investigações. Dessa maneira, a CCP/SFI vem trabalhando em conjunto com tais entes, de modo a se qualificar para suas futuras ações nessa seara e, principalmente, no Programa de Combate à Pirataria (PCP-ANCINE).

Em 2020, também foi assinado o acordo com o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP) para a participação da Ancine no projeto *Building Respect for Intellectual Property Project* “*BRIP Project*”, da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI). Conforme o Decreto nº 9.875, de 27 de junho de 2019 (art. 4º, inciso V), a ANCINE é membro conselheiro do CNCP. Com isso, após recebimento de denúncias e análises técnicas elaboradas pela CCP, a primeira listagem, contendo 15 (quinze) sites infratores, foi enviada ao CNCP para ser incluída no “*BRIP Project*” da OMPI.

Por fim, destaca-se nessa seara de articulação institucional, a atuação da Ancine junto aos *marketplaces*. Nesse sentido, a Agência vem desenvolvendo ações conjuntas de promoção ao combate à pirataria com as mais importantes plataformas de *e-commerce* do país.

Esses acordos têm por objetivo estabelecer, no que tange aos produtos relacionados ao setor audiovisual, rotinas de trabalho conjuntas com vistas ao alcance de meios destinados a impedir que os usuários cadastrados nestas plataformas publiquem anúncios de listas ilegais de IPTV e de *set top boxes* sem homologação da Anatel e, portanto, de comercialização proibida. No ano de 2020, a CCP conseguiu excluir desse tipo de plataformas mais de 10.000 anúncios de equipamentos que violam direito autoral, o que resultou em um prejuízo aos infratores de direitos autorais de aproximadamente R\$ 123,5 milhões de reais.

Operações de Combate à Pirataria

Em 2020, esse fluxo de informações coletadas junto ao mercado municiou operações conjuntas já realizadas com a Polícia Federal, com a Secretaria de

Operações Integradas do Ministério da Justiça, com a Receita Federal e com a Secretaria de Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Em interação com a Polícia Civil do Estado de São Paulo, a Agência disponibilizou para a 1ª Delegacia de Investigações Gerais – DIG, do Departamento Estadual de Investigações Criminais – DEIC, listagem de 802 modelos de equipamentos *set top boxes* dos tipos FTA (*free-to-air*) e OVP (*online video piracy*), que chegam ao país com aplicativos pré-instalados destinados à disponibilização de conteúdo audiovisual não autorizado e que, portanto, em tese, teriam sua entrada proibida, em território nacional, conforme art. 184 do Código Penal c/c o art. 26 do Decreto Lei nº 1.455, de 1976.

Também foi disponibilizado para a 1ª DIG Relatório de Inteligência produzido pela CCP, contendo a identificação de 28 possíveis suspeitos de comercializarem ilegalmente *set top box* (conversor, decodificador, receptor de TV, entre outros), por meio de *marketplaces* nacionais. As investigações relacionadas seguem em curso com o apoio técnico da Ancine.

Em 2020, foi estabelecida uma parceria com a Receita Federal do Brasil, por meio da qual foi disponibilizado para a Coordenação Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho da Receita Federal (COREP) a referida listagem de modelos de equipamentos *set top boxes* com aplicativos pré-instalados destinados à disponibilização de conteúdo audiovisual não autorizado.

Essa parceria resultou, até o momento, na apreensão de 545 mil equipamentos por parte de servidores da Receita Federal nas aduanas do Brasil. Após perícia realizada nesses equipamentos, foi atestada a violação de direitos autorais de obras audiovisuais por tais dispositivos eletrônicos, estando, a critério das autoridades competentes o enquadramento dos responsáveis pelas mercadorias retidas, em função das práticas delituosas de violações de direitos autorais (art. 184, §3º do CP), contrabando (art. 334-A do CP), crime contra as relações de consumo (art. 7º, VII da Lei nº 8.137/1990, artigos 66 e 76, III do CDC), pois tais ofertas de equipamentos podem induzir o consumidor a erro, não revelando a natureza ilícita do produto que está sendo ofertado; além de possível crime de concorrência desleal (art. 195, III da Lei nº 9.279, de 1996), pois os ofertantes desses equipamentos ilegais concorrem

com o mercado legal, ao oferecer serviços por valores irrisórios, desviando, portanto, os consumidores para o mercado ilícito.

Em novembro de 2020, ocorreu a 2ª fase da Operação 404, coordenada pela Secretaria de Operações Integradas (SEOPI) do Ministério da Justiça, com participação da Associação Brasileira de Televisão por Assinatura, *Motion Pictures Association* e *Alianza*, todos membros da Câmara Técnica de Combate à Pirataria da ANCINE, que ofereceram subsídios para a identificação de alvos dessa operação.

Nessa operação, servidores da Ancine acompanharam policiais civis no cumprimento de mandados de busca e apreensão nas cidades de São Paulo, Penápolis-SP, Goiânia e Aparecida de Goiânia-GO.

Foram cumpridos, por determinação judicial, 25 mandados de busca e apreensão em 10 Estados da federação, bloqueio e/ou suspensão de 252 sites e 65 aplicativos de *streaming* ilegal de conteúdo, desindexação de conteúdo em mecanismos de busca e remoção de perfis e de páginas em redes sociais.

A ação contou também com a colaboração internacional das embaixadas dos Estados Unidos (*Homeland Security Investigations - HSI* e *Department of Justice - DOJ*) e do Reino Unido no Brasil (UKIPO – *Intellectual Property Office* e PIPCU – *Police Intellectual Property Crime Unit*).

Cenário futuro de Combate à Pirataria pela Ancine

Após um longo trabalho de pesquisa e reuniões, envolvendo servidores da Ancine e representantes do *Homeland Security Investigations* (HSI), da *United Kingdom Intellectual Property Office* (UKIPO), da *City of London Police Intellectual Property Crime Unit* (PIPCU), da Inspeção Geral de Atividades Culturais (IGAC) e do Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP), a Ancine, em dezembro de 2020, realizou abertura de Consulta Pública sobre proposta de instrução normativa para regular o recebimento de notícias de violações de direitos autorais na internet e outras medidas para contenção dos danos advindos desta prática ilícita.

Este regulamento visa atingir sites que possam ser objetivamente considerados como exclusiva ou primordialmente dedicados à disponibilização

de obras audiovisuais protegidas por direitos autorais, sem prévia autorização dos titulares.

Dentre as medidas de contenção dos danos aos direitos autorais já mapeadas na Minuta de Instrução Normativa submetida à Consulta Pública, destacam-se as ações de: notificações ao violador; inclusão do endereço da internet em lista de sites infratores; notificação a entidades de registro de nomes de domínio; notificação aos órgãos de segurança pública; e, em última análise, a possibilidade de propositura de ações judiciais pela própria Agência visando o bloqueio de acesso aos sites infratores.

5.3 Desenvolvimento

5.3.1 Ações para mitigar os efeitos da pandemia no setor audiovisual

A classificação da crise de saúde em decorrência do COVID-19 como pandemia e emergência de saúde pública, ocorrida na primeira quinzena do mês de março, que perdurou por todo o ano de 2020, afetou as atividades dos órgãos e empresas no Brasil e no mundo.

Considerando os efeitos e impactos da pandemia na cadeia produtiva do audiovisual, a Ancine aprovou uma série de medidas de apoio ao mercado audiovisual para, ao mesmo tempo, preservar a adequada aplicação de recursos públicos e reduzir os impactos negativos nas atividades reguladas.

A publicação de medidas excepcionais para mitigação dos impactos do COVID-19 no setor audiovisual incluíram a suspensão da realização de diligências externas pela Ancine em desfavor dos agentes regulados; a consideração dos efeitos e impactos da pandemia nas análises técnicas e instruções processuais realizadas no âmbito de processos regulatórios e fiscalizatórios, bem como no acompanhamento e fiscalização de projetos audiovisuais financiados por recursos públicos; e a suspensão, em caráter excepcional, dos prazos para a apresentação de prestação de contas de projetos audiovisuais financiados por recursos públicos, bem como a realização de inspeções in loco. As medidas foram publicadas por meio da [Portaria Ancine nº 151-E/2020](#) e alterações. A partir de julho, foi retomada a realização de diligências externas para as análises de prestação de contas apresentadas. Além delas, em julho, por meio da Deliberação de Diretoria Colegiada nº [503-E](#), de 2020, a agência estabeleceu priorização dos procedimentos de deliberação da análise

complementar dos projetos audiovisuais diante dos efeitos e impactos causados pela situação da COVID-19, assim como dos protocolos e regras locais para retomada das atividades audiovisuais. Foram priorizados projetos do tipo ficção e documentário com a etapa de produção concluída, do tipo animação com a etapa de produção iniciada; e de comercialização e distribuição de obras audiovisuais com o lançamento comercial concluído.

Os critérios foram atualizados em novembro (Deliberação de Diretoria Colegiada nº [930-E](#), de 2020), com a retomada gradual das filmagens, após estabelecimento de novos padrões sanitários, a reabertura de salas de cinema nas principais cidades brasileiras e a evolução dos ajustes para o restabelecimento da capacidade técnica-financeira-operacional da Agência.

A ANCINE, na qualidade de Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA) apresentou ainda um conjunto de ações que foram aprovadas nas reuniões do Comitê, para apoio ao setor. As ações se dividem em dois eixos:

i) Ações de controle e gestão dos recursos públicos relativas à reorganização orçamentária do Fundo e ao reestabelecimento de suas linhas de investimento, para garantir não apenas a continuidade das ações de fomento, mas também a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com as determinações dos órgãos de controle, e com a atual capacidade operacional da ANCINE:

- autorização da utilização das disponibilidades financeiras relativas aos anos de 2019 e 2020, para contratação de investimentos relativos a anos anteriores e correspondente remuneração dos agentes financeiros;
- recolhimento do produto das aplicações financeiras provenientes de depósitos nos agentes financeiros (BNDES e BRDE) à Conta Única do Tesouro Nacional, para alocação destes recursos ao Fundo Nacional da Cultura – FNC, em conjunto com a desvinculação do montante de R\$ 348 milhões;
- Cancelamento do montante correspondente de recursos (R\$ 348 milhões) referentes a chamadas públicas e ações não lançadas e saldos de chamadas públicas lançadas fmas sem demanda.

ii) Medidas mitigadoras dos efeitos da COVID-19 sobre o setor:

- lançamento da Linha de Crédito Emergencial para o Setor Audiovisual, no valor total de R\$ 400 milhões, com objetivo de financiar gastos com a folha de pagamento (salários), fornecedores e demais despesas operacionais para a manutenção da atividade fim das empresas. Foram recebidas 239 solicitações de financiamento de empresas da cadeia produtiva do audiovisual (produtoras, distribuidoras, exibidoras, infraestrutura, serviços, entre outros) pelos agentes financeiros do FSA. Até o fim de 2020, haviam sido assinados 123 contratos, somando R\$ 214,8 milhões, que contribuem com a manutenção do emprego e renda, e da atividade das empresas da cadeia produtiva do setor;
- lançamento do Programa de Apoio Especial ao Pequeno Exibidor, voltado aos pequenos grupos exibidores de até 30 salas, diante das restrições ocasionadas pela pandemia. Foram destinados recursos do fundo no valor de R\$ 8,5 milhões, para utilização no custeio da folha de pagamento, serviços terceirizados, fornecedores de equipamentos e despesas correntes relativas ao funcionamento das salas. O resultado final do PEAPE foi publicado em setembro de 2020, tendo sido contempladas 185 empresas de exibição cinematográfica, correspondendo a 260 complexos e 577 salas de exibição localizadas em todas as regiões do país. Com este apoio, ao menos 8 mil empregos diretos foram preservados e as salas de cinema poderão seguir com suas atividades. Foram beneficiados 123 complexos na Região Sudeste, 65 na Região Sul, 39 na Região Nordeste, 18 na Região Centro Oeste, e 15 na Região Norte:

Figura 9 - Complexos cinematográficos beneficiados pelo Programa de Apoio ao Pequeno Exibidor, de acordo com a UF



Fonte: Secretaria de Políticas de Financiamento da Ancine

- autorização da suspensão temporária, por seis meses, do pagamento de parcelas dos empréstimos retornáveis antes contratados pelo BNDES com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA;

- autorização da aplicação de recursos do FSA, na modalidade de valores não-reembolsáveis, para o pagamento de auxílio financeiro às empresas exibidoras de pequeno porte;
- autorização da suspensão de prazos para o cumprimento de obrigações relativas ao FSA, enquanto perdurar a situação atual da COVID-19 e na hipótese da impossibilidade de atendimento dos prazos estipulados;
- aprovação do retorno ao Tesouro Nacional dos rendimentos provenientes das aplicações realizadas pelos agentes financeiros durante o período de custódia dos recursos do FSA; e
- aprovação de critérios para a aplicação de recursos do FSA referentes ao plano anual de investimentos de 2018 e relativos à modalidade de investimentos retornáveis.

5.3.2 Plano de Ação TCU – Acórdãos, histórico e status atual

Pactuado pela Ancine em 2019, em função das determinações proferidas pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão TCU nº 4.835/2018-2ª Câmara, no Acórdão 721/2019-Plenário, no Acórdão 992/2019-TCU-Plenário e no [Acórdão 5.948/2020](#) - TCU-2ª Câmara, o Plano de Ação da agência manteve-se como prioritário dentre as ações realizadas em 2020.

A ANCINE encaminhou bimestralmente ao TCU as informações sobre ao andamento das ações pactuadas, tendo sido aprovada a metodologia de análise dos documentos fiscais para o passivo de projetos audiovisuais beneficiários de recursos públicos gerenciados pela ANCINE no [ACÓRDÃO Nº 12897/2020 – TCU – 2ª Câmara](#). No mesmo Acórdão, as medidas adotadas na elaboração e implementação do referido plano de ação foram consideradas satisfatórias para o tratamento dos problemas orçamentários, financeiros e operacionais da agência.

Considerando os quatro eixos de ação definidos no Plano - (i) revisão do modelo de aprovação e acompanhamento de projetos; (ii) criação do novo modelo de prestação de contas e da execução de recursos; (iii) aprimoramento da gestão; (iv) superação do passivo de prestação de contas - em 2020 a ANCINE aprofundou a adoção de medidas administrativas para otimizar a aplicação de recursos públicos, objetivando a preservação e aperfeiçoamento

da política pública de fomento ao setor audiovisual. As medidas serão detalhadas nos próximos itens do Relatório.

Restabelecimento da capacidade institucional

A reestruturação das áreas de fomento foi abordada na seção deste relatório que discorreu sobre a estrutura organizacional da Ancine. Importante destacar que é uma iniciativa que deu continuidade à busca por aperfeiçoamentos na aprovação, acompanhamento e análise dos projetos audiovisuais, com objetivo de melhorar a gestão dos recursos públicos envolvidos e contribuir para maior eficiência, eficácia e efetividade dos programas audiovisuais de governo, em linha com os objetivos gerais do Plano de Ação pactuado, em especial com o eixo de aprimoramento da gestão. Outras ações tomadas com o objetivo de reforçar a capacidade institucional da Agência para lidar com os desafios institucionais referentes à gestão dos mecanismos de financiamento públicos ao setor são listados a seguir:

Identificação e reforço de equipes em atividades prioritárias de aprovação e acompanhamento de projetos de fomento

Ao longo do ano, a partir do diagnóstico de necessidade de reforço das equipes em atividades prioritárias na aprovação e acompanhamento de projetos de fomento, foram criadas três forças tarefas:

- Em abril de 2020, a equipe para tratamento do passivo de análises orçamentárias dos projetos contemplados pelo FSA recebeu o reforço de 8 servidores, considerando o volume significativo de projetos a serem contratados e a perspectiva de entrada de novos projetos para análise ao longo do ano. A duração da força tarefa, inicialmente de 180 dias, foi prorrogada por igual período em setembro de 2020. A média mensal de análises passou de 14,25 do período de janeiro a abril para 47 entre maio e dezembro. No total do ano, foram concluídas 433 análises complementares pela equipe técnica.
- A força-tarefa para ampliar o quantitativo de servidores dedicados às atividades de acompanhamento da execução dos projetos audiovisuais que se encontram em fase de execução físico-financeira foi criada em maio de 2020. O reforço da equipe

buscou melhorar a qualidade da execução dos recursos públicos, com um maior controle sobre os prazos dos projetos, reduzindo a necessidade de ajustes e correções a serem realizadas na etapa de prestação de contas dos projetos. Foram alocados 12 servidores para fazer parte da força tarefa, pelo prazo de 180 dias, renovado por mais 180 dias em novembro de 2020. Na primeira fase, a força-tarefa verificou um total de 6.362 projetos de fomento direto e indireto, identificando a situação desses projetos, os prazos de execução e solicitações de prorrogação desses prazos. A partir de julho, a equipe da força-tarefa recebeu o reforço de mais 15 servidores com o objetivo de agilizar o processo de tramitação de cerca de 1,8 mil processos que compõem o passivo de Prestação de Contas das áreas de fomento para a Superintendência de Prestação de Contas. Até o fim de dezembro de 2020, foram distribuídos 1.464 projetos para análise pelos integrantes da força-tarefa, composta por 16 servidores, e concluídas 1.378 dessas análises. Restavam 384 processos para análise, dos quais 218 são do FSA. Os processos encaminhados à SPR somavam 216.

- Em novembro de 2020 foi criada força-tarefa composta por oito servidores, com prazo de duração de 180 dias e sob a supervisão da Superintendência de Fomento (SFO), com o objetivo de ampliar o quantitativo de servidores dedicados à análise para contratação de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).

Melhorias dos processos de fomento

Ações em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC

Ao longo do ano de 2020, foram desenvolvidas diversas melhorias nos sistemas, por meio de abertura de Ordens de Serviço - OS junto à Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, visando o aprimoramento das funcionalidades existentes, confecção de novas funcionalidades ou reparos dos problemas identificados nos sistemas.

A lista a seguir apresenta as 13 ordens de serviço concluídas no ano:

- OS016 - Sustentação do Sistema de Acompanhamento de Prazos Integrados e Obrigações - SAPIO. Correção de erros

reportados pela antiga Superintendência de Desenvolvimento Econômico.

- OS019 - Construção de cadastros de Festivais, Premiações e Registro de Premiações e Participações nos Festivais pelo usuário interno. Consistiu na criação de três telas adicionais ao Sistema RPPF – Registro de Participação e Premiação em Festivais, no ambiente interno do Sistema Ancine Digital:
 - “Incluir Festivais” – usuário interno teria a possibilidade de incluir novos festivais ou excluir existentes, a depender de revisão/alteração da lista de Festivais aceitos para registro de premiações e participações;
 - “Incluir Premiações” - usuário interno teria a possibilidade de incluir novas premiações ou excluir existentes; e
 - “Registro interno de participação/premiação” - usuário interno teria a possibilidade de incluir novos registros de participação e premiação. Ou seja, o registro seria interno, da própria Ancine, a partir de informação dos Festivais, não demandando registro do usuário externo.
- OS024 - STR - Diminuição do débito técnico do sistema STR. Trata-se de OS preparatória para evolução do STR com realização de correções e melhorias no código do STR para que ele pudesse receber outras melhorias como a OS030 e OS050.
- OS026 - Desenvolvimento do Cadastro Único de Projetos (CUP). Desenvolvimento do cadastro de projetos mínimo de Obras Audiovisuais, cadastro dos objetos financiáveis de Obra Audiovisual (Desenvolvimento, Produção, Comercialização, Acessibilidade, Produção com Comercialização, Apoio Internacional, OUTROS). Tela de Pesquisa dos projetos de Obras Audiovisuais com filtros diversos.
- OS022 - Inclusão de informações na tela de "Consulta de Projetos" no Sistema Ancine Digital – SAD.

- OS030 - Release 1 do Módulo de recepção e análise dos documentos fiscais digitalizados. Criação de um sistema, de acesso externo, que permite que os proponentes, responsáveis pela prestação de contas, enviem toda a documentação comprobatória, como notas fiscais e comprovantes de pagamento, dos gastos efetivados com recursos públicos aprovados pela Ancine.
- OS034 - Verificação da viabilidade de integração do STR (Sistema de Triagem Financeira) com a plataforma BB Gestão Ágil (Banco do Brasil). OS de diagnóstico para a integração entre o sistema do BB Ágil e o STR, o que irá permitir a recepção de dados primários do Banco do Brasil, relativo às informações das contas correntes aptas a receber e realizar pagamentos de recursos públicos aprovados pela Ancine.
- OS035 - Verificação da viabilidade de desenvolvimento de melhoria no módulo de registro de agentes econômicos do SAD que possibilite colocar empresas como inadimplentes nos termos do art. 71 da IN 50/2019. OS de diagnóstico para a adaptação do SAD para registrar e acompanhar a situação de adimplência dos proponentes nos termos da IN 150.
- OS036 - Automatização do Relatório Preliminar de Prestação de Contas - RPPC. OS de diagnóstico para a criação de um sistema interno de formulário eletrônico que automatiza e centraliza a captação de informações necessárias para a elaboração do Relatório Preliminar de Prestação de Contas.
- OS043 - CUP Manter outros tipos de projetos. Desenvolvimento do cadastro de Projeto Mínimo e Objeto Financiável de outros tipos: Jogos Eletrônicos, Infraestrutura, Aquisição de Ações, Festivais, Participação em Mercados Internacionais, Outros tipos (configurável). Inclusão dos outros tipos e filtros na tela de pesquisa. Funcionalidade Administrativa para habilitação / Desabilitação dos Outros tipos de projetos.
- OS044 - Solicitação de ajuste na consulta aberta a projetos audiovisuais - SAD ANCINE. Inclusão de projetos sem o cadastro de aprovação na consulta a projetos audiovisuais do SAD.

- OS046 - Melhorias no módulo de Envio de Planilhas do sistema STR. Série de 16 melhorias evolutivas do STR, corrigindo o módulo de envio de planilhas.
- OS048 - Interface para alteração da data de aprovação e a data de liberação dos projetos do SALIC. Criação de um sistema interno que permita que o usuário altere a data de aprovação e a data de liberação dos projetos audiovisuais no SALIC.

Além delas, outras seis ordens de serviço foram emitidas e se encontravam em desenvolvimento:

- OS047 - Módulo de automação do RPPC de acordo com a OS 036 (diagnóstico). Criação de um sistema interno de formulário eletrônico que automatiza e centraliza a captação de informações necessárias para a elaboração do Relatório Preliminar de Prestação de Contas.
- OS049 – Integração do BB Ágil com o Sistema de Triagem Financeira (STR). Integração entre o sistema do BB Ágil e o STR. Recepção de dados primários do Banco do Brasil, relativo às informações das contas correntes aptas a receber e realizar pagamentos de recursos públicos aprovados pela Ancine. A fábrica de software entregou 100% da solução e a Ancine já completou 40% do processo de entrada em produção, que é a última etapa. Porém, a implantação completa está condicionada a assinatura da renovação do convênio entre Ancine e Banco do Brasil.
- OS054 - STR - Melhorias no Módulo de Recepção de Documentos Fiscais. Melhorias no módulo de Recepção de Documentos Fiscais do STR. Evolução da OS 030.
- OS058 - Correção de erro em tela de usuário externo do SANFOM ao responder diligência. Trata-se de erro identificado em dezembro/2020 que impede usuários externos de responder através do sistema diligências realizadas.
- OS057 - CUP Evoluções. Aperfeiçoamentos do Cadastro Único de Projetos:

- Desenvolvimento do cadastro de projetos de Núcleos Criativos e de 'Projetos de Carteira' (para qualquer tipo de projeto e objeto).
- Inclusão de outros tipos e filtros na tela de pesquisa.
- Funcionalidade Administrativa para permitir a habilitação / desabilitação dos tipos de projetos/objetos "fixos" (Obra Audiovisual, Jogos, Festivais, etc).
- Desenvolvimento da solicitação "autorizar terceiro para solicitação de fontes", com filtros de pesquisa específicos.
- Desenvolvimento da solicitação "criar SALIC"
- OS050 - Módulo de análise dos documentos fiscais recebidos. Criação de sistema interno de análise dos documentos fiscais enviados pelos proponentes responsáveis pela prestação de contas. Inclui aprovação e rejeição de documentos, além de aplicação de glosas e indicações de análises pormenorizadas em etapas seguintes do processo de análise de prestação de contas. Inclui, também, módulo específico para análise ágil. A OS foi aberta, mas seu desenvolvimento ainda não foi iniciado.

Revisão de processos normativos

Aprovação e acompanhamento da execução de projetos audiovisuais de competência da Ancine IN 125/2015

A revisão da Instrução Normativa nº 125/2015, que regulamenta a aprovação e acompanhamento da execução de projetos audiovisuais de competência da ANCINE, passou por revisão em 2019, que resultou na publicação da Instrução Normativa nº 149/2019. Ao longo de 2020 a norma passou por avaliação mais ampla, com a constituição de grupo de trabalho interno e a realização de consulta pública, em julho e agosto, e reaberta em setembro de 2020, além da realização de diversas reuniões com representantes de associações que reúnem agentes do mercado audiovisual. Os principais objetivos da revisão da norma são:

- i.a racionalização do processo com foco do acompanhamento nos projetos que alcancem a captação mínima para sua execução;

- ii. avanço institucional com a unificação dos fomentos indireto (leis de incentivo) e direto (recursos orçamentários, incluindo o FSA);
- iii. desburocratização com a eliminação de exigências desnecessárias ou em duplicidade com outras etapas e redução das diferenças de regras/marcos a partir da harmonização com o fomento direto.

Após a análise das contribuições advindas dos procedimentos de consulta pública, oitivas e reuniões técnicas, foi realizada, em novembro, Reunião Executiva da Diretoria Colegiada para apresentar as principais alterações propostas na instrução normativa. Em dezembro, a proposta de revisão foi encaminhada para apreciação da Diretoria Colegiada.

Procedimentos para a apresentação e análise das prestações de contas de recursos públicos - IN 150/2019

A Instrução Normativa nº 150/2019 dispõe sobre os procedimentos para a apresentação e análise das prestações de contas de recursos públicos aplicados em projetos audiovisuais de competência da Ancine executados por meio de ações de fomento direto e indireto. Resultado de intenso debate realizado entre as áreas técnicas e criação de Grupo de Trabalho específico para este fim, a Instrução Normativa ANCINE nº 150/2019 revogou a Instrução Normativa nº 124/2015.

A revisão da IN 150/2019 estava prevista para ocorrer no prazo de seis meses a partir de sua entrada em vigor para que fossem avaliados os seus efeitos e impactos e para eventual aperfeiçoamento e revisão. Como a revisão da norma, pretende-se otimizar os processos operacionais e os recursos humanos da Superintendência de Prestação de Contas - SPR, bem como harmonizar a referida norma com a alteração da IN 125/2015.

Além de consulta pública, foram realizadas reuniões técnicas setoriais, com vistas a estimular ainda mais a participação e contribuição dos agentes.

Após as reuniões técnicas setoriais e a análise das 163 contribuições no âmbito da Consulta Pública, foi realizada, em 26 de novembro de 2020, a apresentação das alterações propostas e do debate realizado no âmbito da IN 150/2019 em Reunião Executiva de Diretoria Colegiada.

Estabelecimento de parâmetro para manutenção do equilíbrio operacional da Ancine na área de fomento

Com objetivo de manter o equilíbrio de longo prazo entre o esforço operacional dedicado à execução de novos projetos de fomento direto e indireto e a análise de prestação de contas, a Deliberação de Diretoria Colegiada N.º 909-E, de 2020 e a Deliberação de Diretoria Colegiada N.º 958-E, de 2020 estabeleceram a proporção de 1,5 análise de prestação de contas para cada nova contratação ou autorização de movimentação de recursos incentivados, ficando ressalvadas as linhas de financiamento aprovadas e implementadas em caráter emergencial para o enfrentamento da situação da COVID-19.

A definição de critério quantitativo máximo para a contratação de projetos de fomento direto e aprovação de primeira liberação de recursos de fomento indireto busca auxiliar a Ancine na execução do plano de ação para eliminação do passivo de prestação de contas e evitar a formação de novos passivos, tendo como objetivos o adequado e razoável equilíbrio entre a manutenção da política pública audiovisual e a capacidade de fiscalização dos recursos públicos envolvidos e a garantia da preservação e da continuidade da política pública de fomento ao setor audiovisual.

Aumento da transparência das informações de fomento

Com o objetivo de aumentar a transparência na gestão dos recursos públicos utilizados no financiamento da atividade audiovisual, a Ancine publicou diversas informações adicionais sobre a gestão e a situação dos projetos de fomento direto e indireto:

- Em julho de 2020 (<https://www.gov.br/ancine/pt-br/assuntos/noticias/ancine-atualiza-dados-orcamentarios-financeiros-e-operacionais-do-fsa>):
- Informações sobre a gestão e a execução orçamentária e financeira do FSA;
- Lista de projetos audiovisuais em fase de análise para contratação de investimento pelo FSA;
- Lista dos projetos contratados desde 2018, relativos às Chamadas Públicas lançadas em 2018,

- Em 21/07/2020, a ANCINE tornou pública a relação de projetos pendentes de análise de prestação de contas (<https://www.gov.br/ancine/pt-br/assuntos/noticias/ancine-divulga-lista-de-processos-pendentes-de-analise-de-prestacao-de-contas>); e
- Em 02/10/2020, foi publicada a relação de projetos em fase de análise complementar (<https://www.gov.br/ancine/pt-br/assuntos/noticias/ancine-atualiza-relacao-de-projetos-em-fase-de-analise-complementar>).

Ainda no sentido de aumentar a transparência das informações relacionadas ao financiamento de projetos audiovisuais geridos pela Agência, em agosto de 2020, a ANCINE passou a disponibilizar uma série de informações que hoje ocupam [área dedicada na página da Ancine](#) na internet. Parte dessas informações estão reproduzidas nas tabelas 3 a 5, a seguir.

Tabela 3 - Passivo de contratações pendentes de projetos selecionados, por ano da Chamada Pública

Ano da Chamada ou suplementação	Total aportado pelo FSA pendente de contratação (R\$)
2013	8.683.221,00
2014	400.000,00
2015	4.899.476,52
2016	34.432.357,34
2017	46.609.803,27
2017/2018	14.890.295,22
2018	339.502.720,83
2019	5.299.049,55
TOTAL	454.716.923,73

Fonte: Secretarias de Políticas de Financiamento da Ancine
Marco Temporal: Dez/2020

Tabela 4 - Passivo de contratações pendentes de projetos selecionados, por ano de entrada para análise pela Ancine

Ano de seleção/entrada	Total aportado pelo FSA pendente de contratação (R\$)
2018	51.767.118,19
2019	178.493.478,67
2020	224.456.326,87
TOTAL	454.716.923,73

Fonte: Secretarias de Políticas de Financiamento da Ancine
Marco Temporal: Dez/2020

Tabela 5 - Projetos do FSA contratados no BRDE por mês jan/20 a dez/20

Mês	Projetos contratados no BRDE
jan/20	6
fev/20	36
mar/20	35
abr/20	27
mai/20	7
jun/20	9
jul/20	12
ago/20	5
set/20	9
out/20	40
nov/20	96
dez/20	157
TOTAL	439

Fonte: BRDE/DOU

Prestação de Contas – Ajustamento da Força de Trabalho, GT soluções tecnológicas para otimização e outras medidas

Criação da Superintendência de Prestação de Contas

Em 2019, a Ancine reforçou a equipe dedicada à análise de prestação de contas por meio de edital que selecionou 46 servidores para atuar na eliminação do passivo de prestação de contas, por meio da Equipe de Trabalho Remoto - ETR. O mapeamento do processo de prestação de contas, realizado em 2019, possibilitou a reunião, na estrutura da força tarefa, e, posteriormente na Superintendência, das atividades relacionadas à prestação de contas que se encontravam em diversas unidades organizacionais da agência.

Em 02 de março de 2020 foi criada a Superintendência de Prestação de Contas, que incorporou as atribuições, equipe e estrutura da ETR, reunindo as atividades relacionadas à prestação de contas que se encontravam em diversas unidades organizacionais da agência e que haviam sido reorganizadas na força tarefa. A Superintendência permitiu segregar as atividades de aprovação e acompanhamento de projetos da atividade de prestação de contas, incentivar a especialização e a orientação direcionada das equipes, reduzir riscos operacionais e dar mais autonomia e independência às unidades para a tomada de decisão, refletindo na produtividade das áreas e na qualidade da gestão. Além disso, a agência contava com cerca de 20 servidores alocados na análise de prestação de contas em junho de 2019, e passou a contar com cerca de 80 servidores no fim de 2020, para superar os desafios de superar o passivo de análises de prestação de contas.

Até dezembro, foram julgados 370 processos do passivo de prestação de contas, em um total de R\$ 314.814.130,88, conforme quadro a seguir:

Tabela 6 – Passivo de Prestação de Contas – Processos Julgados

Etapas/resultados	Nº de projetos	Valor (R\$)
Aprovados	24	R\$ 1.274.077,92
Aprovados com ressalvas	63	R\$ 61.516.746,22
Glosas de despesas - prazo recursal	58	R\$ 70.472.500,98
Reprovados	225	R\$ 181.550.805,76
Total	370	R\$ 314.814.130,88

Fonte: Secretaria de Políticas de Financiamento da Ancine

Com isso, o saldo do passivo de prestação de contas pendentes de análise passou de 4.182 para 3.812 processos.

Além dos processos que compõem o passivo, foram julgados 298 processos referentes ao apoio à participação de filmes brasileiros em Festivais, Laboratórios e Workshops Internacionais e apoio aos produtores brasileiros em Eventos de Mercado, no valor de R\$ 1.755.088,70.

Além da análise dos processos de prestação de contas, foram instauradas 02 tomadas de contas especiais (TCE), no valor total de R\$ 7.497.627,37.

Grupo de Trabalho de soluções tecnológicas e operacionais para a prestação de contas

Criado em novembro de 2019, com o objetivo de prospectar, analisar e propor medidas para otimização dos processos relativos à análise de prestação de contas, incluindo soluções tecnológicas e operacionais, o grupo, composto por servidores de diversas unidades organizacionais da Ancine, atuou durante o primeiro semestre de 2020.

Como resultado, foi apresentado estudo que subsidiou a elaboração de metodologia de análise dos documentos fiscais dos projetos identificados no passivo de prestação de contas. A metodologia, aprovada pelo TCU, prevê a análise de 100% dos documentos fiscais dos projetos, em diferentes níveis de aprofundamento, para o passivo das prestações de contas de projetos audiovisuais apurado até 31/12/2019.

Foram definidas ainda 23 propostas de soluções tecnológicas e operacionais nas atividades de prestação de contas, das quais foram priorizadas: automatizar o preenchimento de informações do Relatório Preliminar de Prestação de Contas (RPPC); desenvolvimento de módulo para possibilitar colocar em inadimplência empresas e sócios; software de validação de Documentos Fiscais; integração da plataforma BB Ágil com o Sistema de Triagem Financeira (STR); desenvolvimento do módulo para recepção de documentos comprobatórios de despesas via STR.

Com o objetivo de aumentar eficiência e eficácia dos mecanismos de análise de prestação de contas dos recursos públicos geridos pela Ancine, foi assinado o termo aditivo, em 09 de outubro de 2020, que permitiu a inclusão de solução

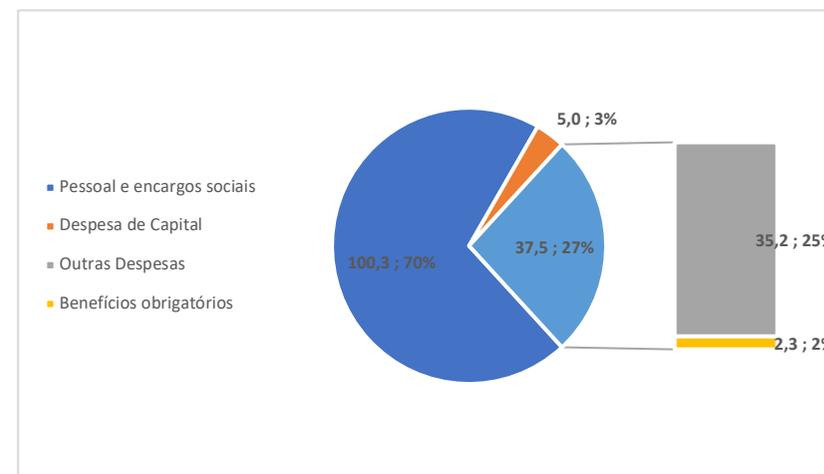
de TI (Sistema BB Gestão Ágil) no Convênio firmado entre Ancine e o Banco do Brasil. A ferramenta BB Gestão Ágil permite interface de classificação de despesa conforme orçamento e indexação de documento fiscal comprobatório de despesa, automatizando os procedimentos. Este sistema permitirá suprimir o recebimento de extratos declaratórios dos proponentes. Busca-se ainda dar maior celeridade aos processos de acompanhamento de projetos e de prestação de contas, em especial porque grande parte dos documentos e formulários existentes, que eram preenchidos manualmente, serão consolidados na referida ferramenta e aptos a análise de forma imediata pela ANCINE.

Além do BB Gestão Ágil, outra solução tecnológica priorizada pela Diretoria Colegiada da Ancine em 2020 foi a criação do módulo de recebimento de documentos fiscais do STR. Esta ferramenta permitirá que os proponentes enviem todos os documentos comprobatórios de despesas, via sistema, contribuindo para a análise da integralidade dos processos de prestação de contas recebidos.

5.4 Gestão Orçamentária e Financeira – Ancine

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020 consignou à Ancine a dotação de R\$ 142,8 milhões. Deste montante, R\$ 100,3 milhões referem-se a despesas com pessoal (Grupo 1), R\$ 37,5 milhões para despesas correntes (Grupo 3) – sendo R\$ 2,3 milhões para benefícios obrigatórios – e, ainda, R\$ 5,0 milhões para despesas de capital (Grupo 4).

Gráfico 1 – Dotações Orçamentárias 2020 – (Em R\$ mi)

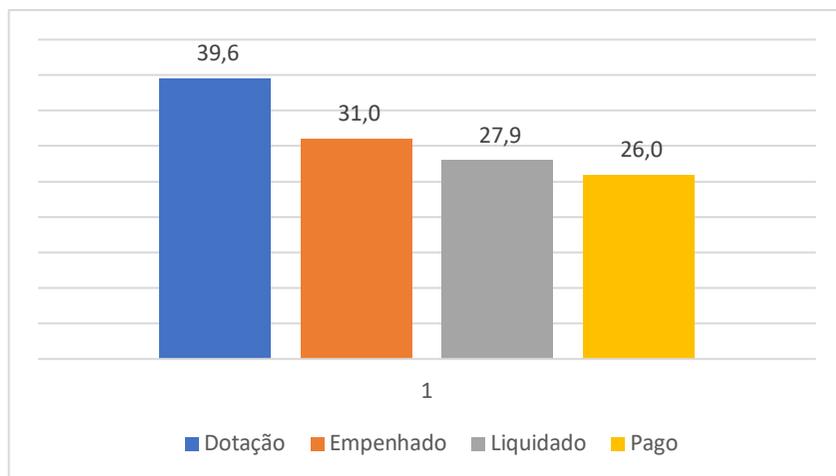


Fonte: Siafi/Tesouro Gerencial

Do ponto de vista do Identificador de Resultado Primário – ou RP – o orçamento da Ancine dividiu-se em R\$ 13,8 milhões para despesas financeiras (RP 0), destinados à contribuição ao regime de previdências dos servidores; R\$ 89,5 milhões para despesas primárias obrigatórias (RP 1), incluindo o pagamento de ativos, aposentados, pensionistas e benefícios obrigatórios; e R\$ R\$ 39,6 milhões para as despesas discricionárias (RP 2), contemplando o custeio, investimentos e atividades finalísticas da Agência.

Sobre os R\$ 39,6 milhões das dotações discricionárias (RP 2), a Agência empenhou R\$ 31,0 milhões, liquidou R\$ 27,9 milhões e pagou R\$ 26,0 milhões, representando uma execução orçamentária e financeira equivalente a 78% e 66%, respectivamente, do autorizado pela LOA. Ressalte-se que o resultado foi fortemente influenciado pela pandemia da COVID 19.

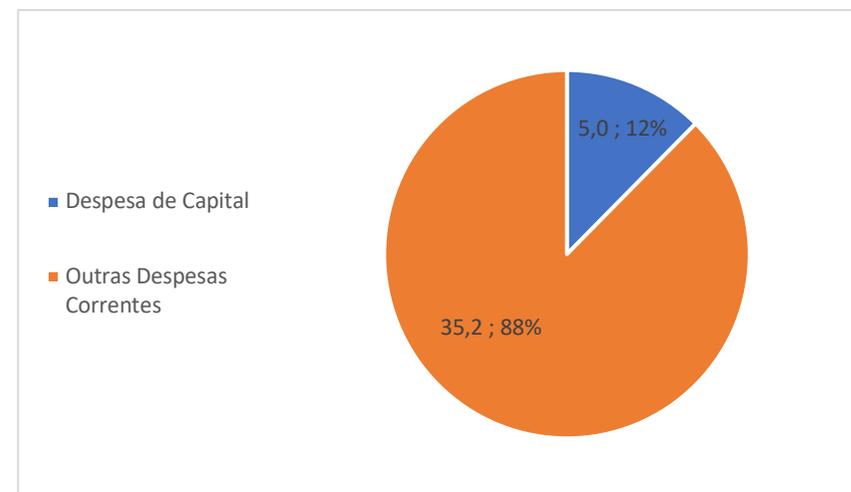
Gráfico 2 - Execução Orçamentária 2020 (Em R\$ mi)



Fonte: Siafi/Tesouro Gerencial

A maior parte das despesas discricionárias da Ancine (88%) se concentra no grupo 3 - Outras Despesas Correntes - e o elemento de despesa 37 é mais significativo (R\$ 9,4 mi, 34,5%), que marca as despesas com locação de mão de obra utilizada na operação dos escritórios da Agência para a prestação de serviços como apoios administrativo, operacional e técnico, serviços de limpeza e conservação, vigilância, manutenção predial e brigada de incêndio. O elemento de despesa 39 – serviço de terceiros - representa o segundo mais relevante e é responsável por 28,4 % das despesas, contemplando o pagamento de anuidades, aluguéis, condomínios, despesas administrativas em geral, capacitações, e serviços técnicos profissionais.

Gráfico 3 – Grupo de despesa (Em R\$ mi)



Fonte: Siafi/Tesouro Gerencial

TABELA 7 - Despesas Discricionárias 2020, por elemento de despesa (em R\$)

Despesas	Empenho	%
37 -Locação de mão-de-obra	9.380.624,07	34,5%
39- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.710.188,24	28,4%
Demais Elementos	10.086.469,22	37,1%
Total Outras Despesas Correntes	27.177.281,53	100,0%

Fonte: Siafi/Tesouro Gerencial

Já no que diz respeito às despesas de capital, executadas em sua totalidade no Grupo 4 - Investimentos, o objeto do gasto foi quase totalmente em despesas de TI: 95,6% sob o elemento 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica) – que se destina a custear compromissos com o desenvolvimento, manutenção e aprimoramento de sistemas informatizados de apoio fundamentais às atividades da Agência.

Tabela 8 - Despesas de Capital 2020, por elemento de despesa (em R\$)

Despesas	Empenho	%
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - pessoa jurídica	4.096.435,47	95,9%
51 - Obras e instalações	9.631,49	1,2%
52 - Equipamentos e material permanente	126.800,62	3,0%
Total das Despesas de Capital	4.272.867,58	100,0%

Fonte: Siafi/Tesouro Gerencial

Ao fim, excetuando as despesas de pessoal, em 2020 foram empenhados R\$ 33,7 milhões e o valor pago totalizou R\$ 28,5 milhões, dos quais R\$ 23,4 milhões destinaram-se a despesas de manutenção administrativa.

Tabela 9 – Empenhos –2020 (em R\$)

Exercício	Empenho	Pagamento	%
2018	50.047.750	37.548.901	75,0%
2019	42.340.130	32.510.150	76,8%
2020	33.789.960	28.544.211	84,5%

Fonte: Siafi/Tesouro Gerencial

Tabela 10 – Valores empenhados, liquidados e pagos -2018 a 2020 – em R\$)

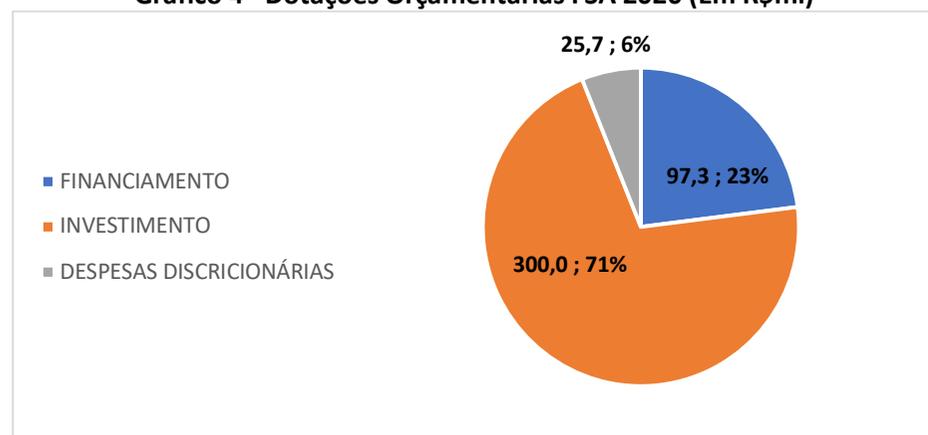
Ação Governo		2018			2019			2020		
		Empenhado	Liquidado	Pago	Empenhado	Liquidado	Pago	Empenhado	Liquidado	Pago
2004	Assistência médica e odontológica aos servidores civis, empregados, militares, e seus dependentes	631.958,41	605.958,41	556.367,25	618.267,11	555.547,11	507.985,77	541.511,99	541.511,99	497.035,20
212B	Benefícios obrigatórios aos servidores civis, empregados, militares	2.328.705,78	2.324.705,78	2.126.398,47	2.280.357,55	2.280.357,55	2.089.205,92	2.280.644,93	2.280.644,93	2.089.395,93
00S0	Contribuição ao programa Ibermedia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.288.150,00	2.288.150,00	2.288.150,00
2000	Administração da unidade	43.363.569,84	31.813.521,30	31.741.827,86	37.603.152,12	28.423.669,43	28.365.846,75	28.183.220,18	25.408.990,46	23.435.476,20
20ZI	Fomento ao setor audiovisual (Medida Provisória nº 2228-1/2001)	3.052.531,09	2.613.418,00	2.613.418,00	1.284.667,00	1.070.367,00	1.070.367,00	0,00	0,00	0,00
20ZJ	Fiscalização e regulamentação do setor audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.378,93	5.859,65	5.859,65
216H	Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos	256.089,00	256.089,00	232.121,35	319.466,26	278.975,47	258.158,41	235.777,94	223.502,51	206.017,65
4572	Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação	325.805,42	312.017,60	278.767,64	234.219,55	218.585,78	218.585,78	196.276,46	22.276,46	22.276,46
4641	Publicidade de utilidade pública	89.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		50.047.749,54	37.925.710,09	37.548.900,57	42.340.129,59	32.827.502,34	32.510.149,63	33.789.960,43	30.770.936,00	28.544.211,09

Fonte: Siafi/Tesouro Gerencial

5.5 Gestão Orçamentária e Financeira – FSA

Quanto ao FSA, o Orçamento de 2020 fixou despesas de R\$ 423,0 milhões. Deste total, R\$ 397,3 milhões constituem despesas financeiras (RP 0), do Grupo 5 - Inversões Financeiras, relativas às operações de investimentos retornáveis e financiamento ao setor que são disponibilizadas por meio dos agentes financeiros. Os demais valores, R\$ 25,7 milhões, referem-se às ações discricionárias (RP 2) de remuneração de agente financeiro e administração do FSA (R\$ 23,2 milhões) e apoio a projetos (R\$ 2,5 milhões).

Gráfico 4 - Dotações Orçamentárias FSA 2020 (Em R\$mi)



Fonte: Siafi/Tesouro Gerencial

Tabela 11 – FSA – Perfil do Gasto (em R\$) - 2020

Perfil do Gasto	Empenho
Ações finalísticas: investimentos, financiamento, apoio a projetos	399.777.787,00
Ações de suporte: remuneração do agente, despesas administrativas, publicidade	23.187.210,63
Totais	422.964.997,63

Fonte: Siafi/Tesouro Gerencial

A execução orçamentária do FSA foi de R\$ 423,0 milhões que representam 100% das disponibilidades. Vale ressaltar que, consoante a natureza da operação do FSA, a maior parte destes empenhos foi inscrita em restos a pagar para liquidação no exercício posterior, quando do lançamento de editais e

chamadas das linhas de ação do Fundo. Mais ainda, este valor da execução é consideravelmente inferior às receitas do Fundo, como descrito mais adiante em item específico sobre a arrecadação. A não utilização desta diferença transforma-se em superávit financeiro, podendo ser apurado anualmente quando da publicação do Balanço Patrimonial da União (BGU) e podendo constituir-se em fonte de abertura de créditos adicionais em favor do FSA.

Conforme a supracitada dinâmica da operação do FSA, grande parte dos pagamentos havidos em 2020 concentra-se em notas de empenho de exercícios anteriores (execução de restos a pagar). Assim, os pagamentos totais no exercício foram de R\$ 719,5 milhões, de fato um retorno ao patamar atingido em anos anteriores a 2019, sendo R\$ 707,3 milhões de aporte ao agente financeiro com destino a despesas finalísticas (projetos, produções e empresas do setor audiovisual), R\$ 4,0 mi para ação de apoio a projetos específicos e R\$ 8,2 milhões para remuneração e ressarcimento de despesas dos agentes financeiros.

Tabela 12 – Pagamentos FSA (em R\$) - 2020

Ação Governo	Pagamentos Totais (Exercício + RAP's)
Investimentos retornáveis no setor audiovisual	657.300.000,00
Financiamento ao setor audiovisual	50.000.000,00
Apoio a projetos audiovisuais específicos	4.007.028,00
Finalísticas	711.307.028,00
Administração dos investimentos, financiamentos e atividades	8.220.468,82
Operacionais	8.220.468,82
Total	719.527.496,82

Fonte: Siafi/Tesouro Gerencial

Tabela 13 – Valores Empenhados e Gastos FSA (em R\$) – 2018 a 2020

Ação Governo		2018		2019		2020	
		Empenho	Pagamentos Totais (Exercício + RP)	Empenho	Pagamentos Totais (Exercício + RP)	Empenho	Pagamentos Totais (Exercício + RP)
006A	Investimentos retornáveis no setor audiovisual	600.000.000,00	389.064.580,00	650.000.000,00	441.032.303,00	300.000.000,00	657.300.000,00
006C	Financiamento ao setor audiovisual	100.000.000,00	310.922.075,00	50.000.000,00	58.967.697,00	97.300.000,00	50.000.000,00
8106	Apoio a projetos audiovisuais específicos	4.996.550,00	2.359.900,00	3.500.000,00	2.094.913,00	2.477.787,00	4.007.028,00
12PG	Promoção do Cinema na Cidade	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
20ZK	Administração dos investimentos, financiamentos e atividades	19.657.999,40	17.120.959,27	19.498.495,39	19.133.011,21	23.187.210,63	8.220.468,82
4641	Publicidade de utilidade pública	100.000,00	0,00	0,00	354.198,29	0,00	0,00
6428	Administração do financiamento ao setor audiovisual	0,00	0,00	0,00	178.813,46	0,00	0,00
Total		724.754.549,40	719.467.514,27	722.998.495,39	522.360.935,96	422.964.997,63	719.527.496,82

Fonte: Siafi/Tesouro Gerencial

Arrecadação de Receitas

A Agência é responsável, nos termos da MP Nº 2228/2001 e da Lei Nº 11437/2006, bem como seus posteriores aperfeiçoamentos legislativos, pela efetiva arrecadação das principais receitas vinculadas ao Fundo Setorial do Audiovisual, categoria de programação específica do Fundo Nacional de Cultura (FNC). Em primeiro plano há a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE) cuja natureza, nos termos do Ementário de Classificação de Receitas da União¹, tem a seguinte descrição:

Agrega as receitas oriundas da contribuição incidentes sobre: a veiculação, a produção, o licenciamento, a distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas com fins comerciais; a prestação de serviços que se utilizem de meios que possam, efetiva ou potencialmente, distribuir conteúdos audiovisuais; a veiculação ou distribuição de obra audiovisual publicitária incluída em programação internacional; e o pagamento, o crédito, o emprego, a remessa ou a entrega, aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, de importâncias relativas a rendimento decorrente da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas ou por sua aquisição ou importação, a preço fixo.

Cabe ressaltar que, do ponto de vista da efetiva operação de arrecadação, a CONDECINE se subdivide em Principal (código 1220.04.11), Multas e Juros (código 1220.04.12), Dívida Ativa (1220.04.13) e, por fim, Dívida Ativa – Multas e Juros (1220.04.14). Por outro lado, a praxe administrativa consagrou três formas conceituais intuitivas de abordar a CONDECINE:

- i. CONDECINE – Remessa: pagamento, crédito, emprego, remessa ou entrega, aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, de importâncias relativas a rendimento decorrente da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas ou por sua aquisição ou importação;
- ii. CONDECINE – Registro de Títulos: veiculação, produção, licenciamento e distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas com fins comerciais, por segmento de mercado a que forem destinadas; e

iii. CONDECINE – Serviços de Telecomunicações: prestação de serviços de telecomunicações que se utilizem de meios que possam, efetiva ou potencialmente, distribuir conteúdos audiovisuais listados no Anexo I da Medida Provisória nº 2.228-1/2001.

Além da CONDECINE, outras receitas vinculadas ao FSA arrecadadas pela Ancine em 2020 foram:

- a. Não-Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual: advindas da devolução de recursos referentes ao abatimento de Imposto de Renda concedido pela Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993), no caso de não aplicação dos referidos recursos no desenvolvimento de projetos culturais, produção de obras audiovisuais e cinematográficas brasileiras no devido prazo legal e de acordo com a legislação de regência. Também aqui ocorre a distinção operacional entre Principal (código 1922.10.21), Multas e Juros (código 1922.10.22), Dívida Ativa (1922.10.23) e, por fim, Dívida Ativa – Multas e Juros (1922.10.24).
- b. Restituição de Recursos de Fomento: decorrentes da devolução de recursos repassados a título de fomento, como resultado da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do contrato de financiamento, descumprimento dos projetos, não-efetivação do investimento ou ainda pela sua realização em desacordo com o estatuído em contrato. A operacionalização ocorre a partir da subdivisão Principal (código 1922.09.11) e Multas e Juros (código 1922.09.12).
- c. Amortização de Empréstimos Contratuais: provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas. A subdivisão operacional se dá entre Principal (código 2300.06.11) e Multas e Juros (código 2300.06.12).
- d. Retorno de Investimentos: decorrentes do retorno de recursos decorrentes da participação em empresas e aquisição de direitos sobre os resultados de projetos. Aqui ocorre a distinção

operacional entre Principal (código 1990.99.11), Multas e Juros (código 1990.99.12), Dívida Ativa (1990.99.13) e, por fim, Dívida Ativa – Multas e Juros (1990.99.14).

e. Remuneração de depósitos: oriunda de remunerações auferidas sobre recursos próprios de empresas públicas, autarquias e fundações públicas, fundos por elas administrados, bem como órgãos da Administração Pública Federal direta, mantidos na Conta Única do Tesouro Nacional em aplicações a prazo definido ou em aplicações diárias (nesse último caso, mediante autorização legislativa), assim como as remunerações de recursos que, frente a autorização legislativa específica, encontram-se depositados em bancos públicos. Sua operacionalização ocorre no âmbito do código 1321.00.11 – Principal.

f. Receitas de Delegação dos Serviços de Telecomunicações (Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel): decorrentes da delegação dos serviços de telecomunicações (códigos 1333.00.00; 1333.00.11; 1333.00.91). Se subdivide em:

- i. Delegação dos serviços de telecomunicação - poder concedente no regime público - não proveniente da utilização de posições orbitais - agrega as receitas relativas ao exercício do poder concedente dos serviços de telecomunicações, no regime público, inclusive pagamentos pela outorga, multas e indenizações. essa natureza registra apenas os recursos não provenientes da utilização de posições orbitais. Aqui ocorre a distinção operacional entre Principal (código 1333.01.11), Multas e Juros (código 1333.01.12), Dívida Ativa (1333.01.13) e, por fim, Dívida Ativa – Multas e Juros (1333.01.14).
- ii. Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais: relativas ao exercício do poder concedente dos serviços públicos de radiodifusão, a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral, compreendendo a radiodifusão sonora e de sons e imagens. Essa natureza registra apenas os recursos não provenientes da utilização de posições orbitais. Aqui ocorre a

distinção operacional entre Principal (código 1333.03.11), Multas e Juros (código 1333.03.12), Dívida Ativa (1333.03.13) e, por fim, Dívida Ativa – Multas e Juros (1333.03.14).

- iii. Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais: relativas à cessão do direito de uso de radiofrequência para qualquer fim, inclusive multas e indenizações. Essa natureza registra apenas os recursos não provenientes da utilização de posições orbitais. Aqui ocorre a distinção operacional entre Principal (código 1333.04.11), Multas e Juros (código 1333.04.12), Dívida Ativa (1333.04.13) e, por fim, Dívida Ativa – Multas e Juros (1333.04.14).
- iv. Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais: relativas à cessão do direito de uso de radiofrequência para qualquer fim, inclusive multas e indenizações. Essa natureza registra apenas os recursos provenientes da utilização de posições orbitais. Aqui ocorre a distinção operacional entre Principal (código 1333.04.21), Multas e Juros (código 1333.04.22), Dívida Ativa (1333.04.23) e, por fim, Dívida Ativa – Multas e Juros (1333.04.24).
- v. Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação – Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais: decorrentes de concessões, permissões e autorizações dos serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência não relacionados nos itens anteriores. Essa natureza registra apenas os recursos não provenientes da utilização de posições orbitais. Aqui ocorre a distinção operacional entre Principal (código 1333.49.11), Multas e Juros (código 1333.49.12), Dívida Ativa (1333.49.13) e, por fim, Dívida Ativa – Multas e Juros (1333.49.14).
- vi. Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais: decorrentes de concessões, permissões e autorizações dos serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência não relacionados nos itens anteriores. Essa natureza registra apenas os recursos provenientes da utilização de posições orbitais. Aqui ocorre a distinção operacional entre Principal (código 1333.49.21), Multas

e Juros (código 1333.49.22), Dívida Ativa (1333.49.23) e, por fim, Dívida Ativa – Multas e Juros (1333.49.24).

vii. Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações: decorrentes da aprovação de laudos de ensaio de produtos e prestação de serviços técnicos por órgãos da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel. Aqui ocorre a distinção operacional entre Principal (código 1610.05.11), Multas e Juros (código 1610.05.12), Dívida Ativa (1610.05.13) e, por fim, Dívida Ativa – Multas e Juros (1610.05.14).

Tabela 14 - Receitas vinculadas ao FSA (em R\$) - 2020

Receita	R\$
Remuneração depósitos	642.327.376,52
Condecine - Teles	550.953.195,61
Condecine - Título	62.806.056,40
FISTEL	27.912.463,34
Retorno de financiamento	27.777.327,35
Não aplicação Lei Audiovisual	8.001.647,15
Condecine - Remessa	5.376.857,99
Restituição de Recursos de Fomento	5.075.845,17
Condecine - Dívida Ativa	469.690,39
Condecine - Intra	216,05
Total	1.330.700.675,97

Fonte: Siafi/Tesouro Gerencial

5.5 Gestão de Pessoas

Conformidade Legal

A Ancine atua em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e demais normas aplicáveis à gestão de pessoas em seu âmbito específico, e realiza permanente monitoramento do conjunto de diretrizes e de regras estabelecidas pelo Governo Federal e órgãos de controle.

A avaliação da conformidade nos processos de gestão de pessoal é realizada por meio de um trabalho preventivo periódico por parte da Auditoria Interna

da Ancine, que, por sua vez, atua na promoção de ações de monitoramento das atividades afins ao tema em referência desempenhadas no âmbito interno da Agência.

Força de Trabalho

A Ancine conta com um quadro de 410 servidores, 11 destes ativos em outros órgãos da Administração Pública. A força de trabalho é composta, em sua maioria, por servidores das carreiras da própria Agência, criadas pela Lei nº 10.871/2004, ocupantes dos cargos de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, Analista Administrativo, Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual e Técnico Administrativo.

A distribuição dos servidores por situação funcional, gênero, cor/origem étnica (autodeclarada), faixa etária, e unidade de exercício está expressa nos quadros abaixo, formulados a partir de informações retiradas do SIAPE, considerando o mês de dezembro de 2020 como referência:

Tabela 15 – Servidores da Ancine, por situação funcional - 2020

Situação Funcional	Quantidade	%
Quadro próprio	330	80%
Quadro próprio ativo em outro órgão	11	3%
Cedido por outro órgão	18	4%
Exercício descentralizado da carreira	10	2%
Exercício previsto no § 7º, art. 93, Lei nº 8.112/1990	6	1%
Nomeado em cargo comissionado, sem vínculo	35	9%
Total	410	100%

Fonte: SIAPE

Da força de trabalho apresentada, 8% é composta por servidores de outros órgãos cedidos à Ancine, indicados no quadro acima conforme o instrumento que fundamentou a cessão: “Cedidos por outro órgão”, “Exercício descentralizado da carreira” e “Exercício previsto no § 7º, art. 93, Lei nº 8.112/1990”.

Tabela 16 – Servidores da Ancine, por gênero - 2020

Gênero	Quantidade	%
Feminino	173	42%
Masculino	237	58%
Total	410	100%

Fonte: SIAPE

Tabela 17 – Servidores da Ancine, por cor/origem étnica – 2020

Etnia (declarada)	Quantidade	%
Amarela	6	1%
Branca	297	72%
Não informado	20	5%
Parda	75	18%
Preta	12	3%
Total	410	100%

Fonte: SIAPE

Tabela 18 – Servidores da Ancine, por faixa etária – 2020

Faixa Etária	Quantidade	%
Até 30 anos	12	3%
31 a 40 anos	182	44%
41 a 50 anos	151	37%
51 a 60 anos	47	11%
Acima de 60 anos	18	4%
Total	410	100%

Fonte: SIAPE

Tabela 19 – Servidores da Ancine, por unidade de exercício – 2020

Unidade de Exercício	Quantidade	%
Diretoria I	4	1%
Diretoria II	1	0%
Diretoria III	4	1%
Gabinete do Diretor Presidente	6	1%
Secretaria da Diretoria Colegiada	1	0%
Assessoria de Comunicação	4	1%
Assessoria Parlamentar	2	0%
Procuradoria Federal	9	2%
Ouvidoria Geral	4	1%
Auditoria Interna	6	1%
Secretaria de Gestão Interna	7	2%
Gerência de Administração	24	6%
Gerência de Finanças e Orçamento	14	3%
Gerência de Recursos Humanos	46	11%
Gerência de Tecnologia da Informação	20	5%
Secretaria de Políticas de Financiamento	7	2%
Gerência de Desenvolvimento de Mercado	18	4%
Superintendência de Fomento	70	17%
Superintendência de Prestação de Contas	78	19%
Secretaria de Políticas Regulatórias	24	6%
Superintendência de Fiscalização	31	8%
Superintendência de Registro	25	6%
Escritório Sede do Distrito Federal	5	1%
Total	410	100%

Fonte: SIAPE

*dos 46 servidores lotados na GRH, 19 referiam-se a servidores de outras unidades que se encontravam licenciados ou afastados no mês de dezembro de 2020.

Estratégia de alocação de pessoal e recrutamento

Ao longo do ano de 2020, conforme já mencionado neste documento, a Ancine passou por um processo de reestruturação institucional, tendo sido a primeira a Secretaria de Gestão Interna, seguida das áreas de fomento e de regulação, todas com o objetivo de modernizar a estrutura organizacional, bem como promover a racionalização e a eficiência das unidades.

Além das reformulações, houve outras medidas de realocação de pessoa, como a criação das forças-tarefas para reforço da equipe dedicada à análise para contratação de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), para ampliação do quantitativo de servidores públicos dedicados às atividades de acompanhamento dos projetos audiovisuais que se encontram em fase de execução físico-financeira e para atuação no passivo de projetos audiovisuais em análise orçamentária.

Adicionalmente às iniciativas de realocação interna, a Agência buscou selecionar servidores de outros órgãos e entidades, a partir da publicação de editais com base no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, regulamentado pela Portaria nº 193, 3 de julho de 2018, atualmente revogada pela Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020, tal qual foi realizado em momento anterior para oferecer suporte à recomposição do quadro de pessoal dedicado às análises de prestação de contas.

Tabela 20 - Detalhamento da despesa de pessoal (R\$)- 2018 a 2020

Discriminação	2018	2019	2020
Aposentados RPPS, Remuner. e Ref. Militar	655.869,47	825.768,54	1.103.970,39
Contribuição Entidade Fechada Previdência	630.067,45	739.476,52	727.161,52
Despesas de Exercícios anteriores	427.904,55	339.923,89	215.532,23
Indenizações e Restituições Trabalhistas	89.940,98	27.051,34	49.681,62
Obrigações Patronais	14.413.641,04	13.408.323,64	14.801.512,26
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	311.192,22	339.845,46	641.228,16
Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado	453.179,89	312.794,12	-
Sentenças Judiciais	5.569,35	3.145,80	9.161,34
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.020.346,88	4.423.528,18	74.113.370,94
Total Geral	92.007.711,83	90.419.857,49	91.661.618,46

Fonte: SIAPE

Avaliação de desempenho, remuneração e meritocracia

Em 2020, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, a Ancine consolidou e reviu seus normativos internos que tratavam dos critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho; o estágio probatório; o pagamento da Gratificação de Desempenho dos Planos Especiais de Cargo das Agências Reguladoras - GDPCAR; o desenvolvimento de competências e qualificação profissional; e a progressão e promoção de servidores das carreiras da Agência.

O Decreto n.º 10.139/2019 estabeleceu a obrigatoriedade da revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, até 30 de novembro de 2021, incluindo a melhora da técnica legislativa do ato.

Além da obrigatoriedade recente de revisão e consolidação legislativa dos atos publicados pela Ancine, os normativos já eram considerados desatualizados, tendo em vista alterações ocorridas ao longo do tempo na legislação de regência.

Dentre os objetivos que orientaram a revisão dos atos, destacam-se:

- Consolidar, atualizar e modernizar os normativos internos sobre critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho; o estágio probatório; o pagamento da Gratificação de Desempenho dos Planos Especiais de Cargo das Agências Reguladoras - GDPCAR; o desenvolvimento de competências e qualificação profissional; e a progressão e promoção de servidores das carreiras da Ancine.
- Evitar repetir na norma interna temas já disciplinados na legislação de regência ou que sejam objeto de regulação pelo órgão central do SIPEC.
- Evitar dispor sobre procedimentos meramente operacionais ou sobre documentos e formulários necessários à execução, os quais podem ser modificados, aperfeiçoados, sistematizados ou informatizados ao longo do tempo, com a experiência executória acumulada.
- Simplificar e uniformizar procedimentos de reconsideração e recurso.

A revisão foi concluída e a Diretoria Colegiada da Ancine publicou um novo normativo em 23 de dezembro de 2020, a RDC nº 108, de 22 de dezembro de 2020.

Cargos Gerenciais Ocupados por Servidores Efetivos

Na Ancine, a grande maioria dos cargos em comissão e funções comissionadas é ocupada por servidores efetivos. Ao final de 2020, 37% dos cargos em comissão da Agência foram ocupados por não servidores sem vínculo, enquanto 63% dos cargos em comissão foram ocupados por servidores.

Tabela de remuneração

As carreiras da Ancine são remuneradas por subsídio e seguem a seguinte tabela:

Tabela 21 - Detalhamento da despesa de pessoal (R\$) - 2018 a 2020

Cargos	Inicial	Final
Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual – NS	15.058,12	21.036,46
Analista Administrativo – NS	13.807,57	19.564,36
Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual – NI	7.388,37	10.506,18
Técnico Administrativo - NI	7.016,67	10.147,08

Fonte: SIAPE

Estágio Probatório

Em 2020, foi concluído um estágio probatório.

Capacitação: Estratégia e números

A proposta de orçamento destinado à capacitação no ano de 2020 foi de R\$ 274 mil reais, tendo como base para execução o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) aprovado no contexto Decreto nº 9.991, dispendo sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), seguido pela Instrução Normativa nº 201, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, que estabeleceu normas complementares na matéria, representando uma mudança de paradigma no desenvolvimento de pessoas da Administração Pública Federal. O PDP 2020 da ANCINE foi fruto de um levantamento detalhado realizado junto às lideranças e chefias da Agência, tendo como resultado o total de 70 necessidades de capacitação listadas como prioritárias, que abrangeram temas das áreas de tecnologia da informação, gestão de pessoas, regulação, mercado audiovisual, dentre outros.

Ademais, também foram consideradas como diretrizes as metas estratégicas da Ancine, traçadas no âmbito do planejamento estratégico para o período de 2017-2020. Nesse sentido, despontaram como tendências: (i) a preocupação em garantir a presença de obras audiovisuais brasileiras nas diferentes mídias

e janelas, incluindo o vídeo sob demanda; (ii) a construção do marco legal do vídeo sob demanda; (iii) a promoção da produção e circulação de jogos eletrônicos brasileiros independentes; e (iv) a promoção da diversidade de gênero e raça na produção das obras audiovisuais brasileiras.

Seguindo essas orientações, a seleção e a aprovação das ações de capacitação executadas se deram a partir de três perspectivas: a) a identificação das necessidades listadas no PDP 2020; b) o grau estratégico e a definição da prioridade do tema pelo servidor/área demandante; e c) a análise crítica dos resultados de capacitações realizadas nos anos anteriores. Dentre as ações de destaque, é possível citar a série de palestras internas realizadas para os servidores da ETR (Equipe de Trabalho Remoto) ao longo dos meses de janeiro e fevereiro de 2020; os cursos na área do audiovisual promovidos no âmbito de editais de formação do FSA com vagas reservadas para os servidores da ANCINE; bem como a capacitação continuada em Gestão de Risco, realizada com vistas à disseminação de conhecimentos em gestão de riscos, ao aprimoramento e implementação da metodologia e do plano de gestão de riscos da ANCINE e à operacionalização de uma rede de gerenciamento de riscos internamente.

Em termos de execução, em 2020 foram empenhados cerca de R\$ 197 mil reais. Dos R\$ 274 mil reais previstos para gastos com treinamento e desenvolvimento de pessoal, R\$ 77 mil foram contingenciados.

Vale mencionar, sem dúvida, que a pandemia global que assolou o planeta a partir de meados de março de 2020 afetou a Agência no que diz respeito à gestão de pessoas e à capacitação dos servidores, como não poderia deixar de ser. Um percentual relevante do corpo de servidores foi afastado de suas atividades presenciais, e passaram a desenvolvê-las remotamente. Muitos eventos foram cancelados, outras ações de treinamento precisaram ser reformatadas para as regras de distanciamento social. Por outro lado, buscou-se apontar alternativas já existentes aos servidores para que pudessem se capacitar a despeito do contexto adverso, tendo como exemplo os cursos on-line em formato EAD oferecidos pelas escolas de governo. No fim das contas, como resultado relevante é possível destacar um total de 230 servidores capacitados ao longo do ano de 2020, totalizando 24.758 horas de capacitação.

5.6 Gestão de Licitação e Contratos

Licitações e Compras

Em 2020, não obstante o arrefecimento da economia no mundo, deflagrado pela Covid-19, a Ancine manteve a sua média de contratações indiretas (pregões) comparado a 2019; mas houve uma diminuição no tocante às contratações diretas (dispensa ou inexigibilidade de licitações), conforme quadro a seguir:

Tabela 22 – Contratações, por tipo

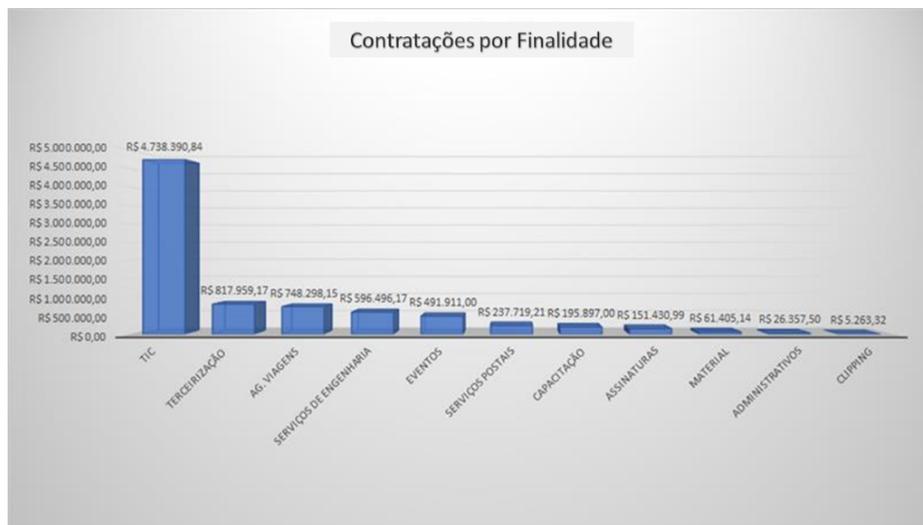
Contratações ANCINE - 2019 e 2020		
	2019	2020
Pregão	18	22
Inexigibilidade	49	16
Dispensa	31	23
Total	98	61

Fonte: Secretaria de Gestão Interna da Ancine

O valor de referência das licitações, estimado na fase interna dos pregões, foi de R\$ 9.743.986,60. Porém, após a homologação desses certames, o valor efetivamente contratado foi reduzido para R\$ 7.353.304,15.

Considerando tão somente os procedimentos homologados em 2020, as contratações de maior impacto, tanto em quantidade como em termos financeiros, foram da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em consonância com o esforço que a Ancine vem realizando em digitalização, desburocratização, simplificação de processos e rotinas de trabalho, totalizando R\$ 4.716.540,34, distribuídos em 11 licitações.

Gráfico 5 - Contratações por finalidade 2020



Fonte: Secretaria de Gestão Interna da Ancine

Salienta-se que, em 2020, apenas o pregão de nº 06/2020 restou fracassado.

Contratações Compartilhadas

Em aderência às ações da Central de Compras, do Ministério da Economia, que visam otimizar e racionalizar as despesas públicas mediante contratações compartilhadas no âmbito do Governo Federal (Sistema de Registro de Preços - SRP), a Ancine celebrou contrato para prestação de serviços de táxi por meio de aplicativo, o que culminou na extinção do contrato de locação de veículos, incluindo mão de obra, para o Escritório Sede em Brasília/DF, a partir de 02/05/2020.

Ainda em 2020, a Ancine manifestou interesse em participar dos registros de preços referentes aos serviços de almoxarifado virtual para toda a instituição; e de apoio administrativo, recepção e secretariado para o Escritório Sede de Brasília, cujas contratações estão previstas para ocorrer ao longo de 2021.

Cumpramos ressaltar que as contratações compartilhadas têm grande potencial de diminuir os gastos, pois a empresa vencedora da licitação irá contratar com

toda a Administração Pública Federal, propiciando economia de escala nos valores pactuados.

Execução de Contratos

Em 2020, estavam vigentes e em execução 120 contratos, conforme especificado abaixo:

Tabela 23 – Contratos, por tipo - 2020

Tipos de contrato	Quantidade	Valor global (R\$) *
Locação de imóvel, cessão de uso	7	R\$5.719.623,40
Continuados com mão de obra	16	R\$10.066.896,84
Continuados sem mão de obra	59	R\$18.157.817,41
Não continuados	38	R\$3.960.262,66
Total	120	R\$37.904.600,31

Fonte: Secretaria de Gestão Interna da Ancine

*valores estimados, que foram reduzidos na execução do contrato.

É importante destacar que, das contratações iniciadas no exercício-financeiro de 2020, 5 delas foram de terceirização de mão de obra, o que ajudou a manter e/ou gerar 88 empregos em um ano atípico para a economia mundial por causa do coronavírus:

Tabela 24 - Contratos de terceirização de mão de obra - 2020

Empresa	Contrato	Objeto	Postos de Trabalho
Solumar Terceirizados	10/2020	Limpeza DF	1
ABC Rio	17/2020	Limpeza SP	1
LG Administradora	16/2020	Secretariado SP	4
Freedom Solução	14/2020	Limpeza RJ	14
S&M Conservação*	02/2020	Secretariado RJ	68
Total			88

Fonte: Secretaria de Gestão Interna da Ancine

*Contratação homologada em dezembro de 2019, mas o início da sua vigência se deu em janeiro de 2020.

Economia de Recursos Públicos

Em razão de reformulações nos modelos de contratação, do teletrabalho decorrente da Covid-19 e da extinção do Escritório Regional de São Paulo (ERSP), no exercício-financeiro de 2020 foi possível gerar uma economia total de R\$ 3.744.491,27, representando uma redução nas despesas públicas de 12,87%, conforme tabela a seguir:

Tabela 25 – Economia de despesas públicas (em R\$) – 2020

Contratações e Prorrogações do Exercício Financeiro				
Ação	2019 Janeiro a Dezembro	2020 Janeiro a Dezembro	Economia de 2020 em relação a 2019	% de economia
Valores Inicialmente Contratados	29.449.537,42	29.089.232,22	360.305,20	1,22%
Redução Contratual	-677.783,65	-1.870.623,12		
Economia do Teletrabalho*	0,00	-1.242.861,54		
Negociação/Desconto**	R\$0,00	-102.856,79		
Contratos por Demanda***	-468.351,92	-528.149,83		
Valor Final Pago nas Contratações	28.303.401,86	25.344.740,95	2.958.660,91	10,45%
% de redução sobre as contratações	3,89%	12,87%		
Economia Nominal (+)	1.146.135,56	3.744.491,27		
Valor total de economia 2020			3.744.491,27	
Percentual de economia 2020			12,87%	

Fonte: Secretaria de Gestão Interna da Ancine

*Referente à energia elétrica, passagem aérea e diária.

** Negociação/desconto com o fornecedor devido à atraso na substituição de equipamentos com os requisitos técnicos mais adequados ao Termo de Referência.

*** Táxi, Transporte de Mudança, Publicação em Veículos Oficiais (EBC) e serviços postais

Em 2020, foram extintos 44 contratos, que totalizaram R\$ 2.912.326,59 (dois milhões, novecentos e doze mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

5.7 Gestão Patrimonial e Infraestrutura

Locação de Imóveis

A Ancine ocupa o total de 7 imóveis, onde funcionam a sua sede e seus escritórios regionais, conforme abaixo:

Tabela 26 - Imóveis Ancine - Valores anuais (em R\$) - 2020

		Contrato	Aluguel	Condomínio	Total
DF	Srtvs Palácio Radio- Bl E-Térreo 701 – cj E cb 1	03/2011	248.219,28	57.065,04	305.284,32
RJ	Teixeira de Freitas, 31, 2º andar	40/2013	818.817,24	132.995,60	951.812,84
	Teixeira de Freitas, 31, 4º andar	41/2012	654.406,92	132.995,60	787.402,52
	Teixeira de Freitas, 31, 5º andar	42/2012	258.876,60	68.631,92	327.508,52
	Moraes e Vale, 111, 2º andar	49/2013	165.681,00	55.296,00	220.977,00
	Graça Aranha, 35	INSS	2.823.321,12		2.823.321,12
SP*	Rua Formosa nº 367, conjuntos 2060 e 2160	Cessão Gratuita	-	88.199,21	88.199,21
Total			4.969.322,16	535.183,37	5.504.505,53

Fonte: Secretaria de Gestão Interna da Ancine

* O Escritório Regional de São Paulo/SP teve suas atividades encerradas em novembro de 2020.

5.8 Gestão Documental

Sistema Eletrônico de Informação - SEI

Durante o ano de 2020, a Ancine deu continuidade às ações para otimizar e facilitar o uso do processo eletrônico (SEI).

A mudança mais significativa foi a implementação do Barramento, módulo desenvolvido pelo Ministério da Economia, que permite o trâmite de processos administrativos digitais entre órgãos e entidades, os quais possuem

diferentes sistemas. A utilização desse novo módulo viabiliza a comunicação interna/externa, o que foi de grande utilidade no cenário de pandemia.

Além disso, o SEI foi disponibilizado para dispositivos móveis, melhorando a portabilidade e a disponibilidade do sistema.

Simplificação de Procedimentos para Entrega de Documentos

Por causa do afastamento social provocado pela Covid-19, a ANCINE adotou diversas providências para evitar aglomerações nos seus escritórios. No âmbito da gestão documental, destaca-se a edição da Portaria ANCINE n.º 157-E/2020, que dispensou a entrega de documentos físicos no protocolo da Agência, possibilitando que os agentes regulados/sociedade enviassem os seus documentos por mensagem eletrônica. Com essa medida, durante 2020, o setor de protocolo recebeu mais de 6.000 e-mails com documentos digitais.

Na Ancine, as atividades de gestão de licitação e contratos, gestão patrimonial e documental encontram-se sob responsabilidade da Gerência de Administração da Secretaria de Gestão Interna. Foram apontados, como principais desafios e ações a serem adotadas nos próximos exercícios:

- fortalecer as ações para evitar paralisação de serviços essenciais e vitais para o funcionamento da ANCINE, bem como dar continuidade nas medidas para economia de recursos públicos no âmbito dos contratos administrativos;
- manter os servidores atualizados em relação às constantes alterações na legislação e na jurisprudência;
- primar pela qualidade dos serviços prestados mesmo em cenários financeiros restritivos;
- eliminar todos os documentos da área-meio que cumpriram a Tabela de Temporalidade;
- aderir a todas as contratações compartilhadas (Sistema de Registro de Preços – SRP), oferecidas pela Central de Compras do Ministério da Economia, que forem do interesse da ANCINE; e
- promover a unificação do Escritório Central da ANCINE no Rio de Janeiro em edificação única, reduzindo custos operacionais e a melhoria do fluxo dos processos internos.

5.9 Gestão da Tecnologia de Informação

Conformidade legal

Em 2020, foi editado o Decreto nº 10.332/2020, o qual institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Para a consecução dos objetivos estabelecidos na Estratégia Digital, o Decreto dispõe que todos os órgãos e entidades deverão elaborar os seguintes planos:

- Plano de Transformação Digital (PTD)
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)
- Plano de Dados Abertos (PDA), nos termos do disposto no Decreto nº 8.777/2016.

A Ancine, como órgão federal integrante do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), desenvolveu o seu planejamento de tecnologia da informação (TI) por meio dos três principais instrumentos de gestão de TI na administração pública federal mencionados (PTD, PDTIC e PDA), em conformidade com o Decreto nº 10.332/2020.

Em 2020, o PDTIC para o biênio 2021-22 e o PDA 2020-21 foram aprovados pela Diretoria Colegiada da Ancine e publicados no Portal (<http://www.gov.br/ancine>), para amplo acesso da sociedade. Em particular, o Plano de Dados Abertos (PDA) também foi revisado e aprovado pelo Núcleo de Dados Abertos da Controladoria-Geral da União (CGU). Já o Plano de Transformação Digital (PTD) encontra-se em fase final de elaboração após pactuação com a Secretaria de Governo Digital (SGD) do Ministério da Economia (ME) sobre o formato de um plano autônomo para a Ancine, com previsão de aprovação e publicação no primeiro semestre de 2021.

Modelo de Governança

Em tecnologia da informação, é usual nas organizações que o número de demandas seja maior que a capacidade operacional das respectivas áreas de TI responsáveis. Nessa realidade, torna-se necessária uma instância que cuide da priorização e monitoramento constante dessas demandas. Na Ancine, o Comitê de Governança do Sistema Ancine Digital (SAD) exerce esse papel. O

Comitê tem representação transversal à estrutura organizacional da agência e possui como integrantes o Secretário de Gestão Interna (que o preside), o Secretário de Políticas de Financiamento, o Secretário de Políticas Regulatórias, o Gerente de Tecnologia de Informação e o Encarregado do Tratamento de Dados Pessoais. O papel do Encarregado está definido na Lei nº 13.709/2018 e na Ancine é exercido pelo Ouvidor-Geral. Por sua vez, o Decreto nº 10.332/2020 estabeleceu a participação do Encarregado do Tratamento de Dados Pessoais nos Comitês de Governança Digital de cada órgão. Em atendimento ao decreto, a Ancine atualizou a composição do seu comitê no ano de 2020.

Um dos papéis do Comitê de Governança do Sistema Ancine Digital é acompanhar a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) 2021-2022. Na Ancine, o plano foi elaborado por uma equipe interdisciplinar com representantes da Secretaria de Gestão Interna, Secretaria de Políticas de Financiamento, Secretaria de Políticas Regulatórias e Gerência de Tecnologia da Informação, de forma alinhada à composição do Comitê de Governança. O PDTIC contempla a descrição de todas as necessidades de TI mapeadas pela organização e a respectiva prioridade. O PDTIC também prevê um fluxo de tratamento de demandas e a organização da capacidade operacional da Gerência de TI padronizando critérios de priorização e execução. Durante o processo de elaboração do plano, identificou-se que um dos fatores primordiais para o sucesso da execução é o alinhamento entre o quantitativo de projetos planejados e a capacidade produtiva da GTI. Para tanto, nessa edição buscou-se consolidar de maneira simples informações que pudessem balizar a capacidade produtiva e, dessa forma, obter um melhor indicador de projetos a serem executados em paralelo. A figura a seguir mostra graficamente as diferentes filas de projetos da GTI de acordo com uma tipologia pré-definida (disposta em colunas) e suas respectivas capacidades operacionais (número de demandas simultâneas representadas por retângulos, 'Demanda #n').

Filas e Capacidade Operacional

Tabela 27 - Recursos Aplicados em TI (em R\$) - 2020

Grupo	Empenhado	Pago
Investimento	2.109.325,47	1.804.985,30
Custeio	5.680.582,99	4.987.785,68
Total	7.789.908,46	6.792.770,98
Gastos em TI por tipo de serviço		
Serviço	% do total	
Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação (TIC)	38%	
Outsourcing de impressão	1%	
Infraestrutura de TIC	25%	
Licenciamento de direitos sobre programas de computador e locação de software	36%	

Fonte: PDTIC Ancine 2021/2022

Tabela 28 - Contratações mais relevantes de TI (em R\$ mi) - 2020

Empresa	Contrato	Valor anual empenhado
CTIS Tecnologia S.A	05/2017	5,03
IOS Informática Organização e Sistemas	11/2018	2,13
BASIS Tecnologia	11/2019	2,11
Brasoftware InformaticaLtda - Office 365	04/2019	1,17

Fonte: Secretaria de Gestão Interna da Ancine

Segurança da Informação

Além do Comitê de Governança do SAD, a Ancine também conta com o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC). Durante o ano de 2020, em alinhamento às mudanças na composição do Comitê de Governança, também foi atualizada a composição do CSIC. Nesta oportunidade, houve a adequação a novos normativos, em especial o Decreto nº 9.832/2019, o qual estabeleceu requisitos para parte dos membros do comitê de segurança da informação.

Em relação às ações em segurança da informação, em 2020 foi realizada a aquisição de uma solução de antivírus mais robusta e com mais recursos que a anteriormente utilizada, a qual permite maior capacidade de proteção contra

malwares, tanto nos servidores, quanto nas estações de trabalho. Além disso, a solução promove melhor visibilidade sobre a segurança cibernética no ambiente computacional da Ancine.

Com a premissa de adotar ferramentas adequadas à proteção da rede corporativa, uma outra ação importante foi a renovação dos equipamentos de segurança da agência, os quais contemplam o *firewall* tradicional e o *firewall* de aplicação. Ambos os equipamentos são capazes de bloquear tentativas de ataques externos, de modo a proteger os sistemas e serviços disponibilizados pela Ancine.

Por fim, em razão da adoção do trabalho remoto na Agência por força da pandemia do COVID-19, foi disseminado o uso de VPN (rede virtual privada) como forma de assegurar a criptografia dos dados entre a Ancine e o local de trabalho remoto dos servidores e demais colaboradores, possibilitando a segurança no trâmite de dados entre os dois pontos.

Principais desafios e ações futuras

A seguir, apontamos de forma resumida desafios e ações futuras para a gestão de tecnologia da informação na Ancine. Nesta prospecção, constam objetivos os quais se deseja atingir por meio de ações relacionadas ao movimento de transformação digital coordenado pela SGD/ME, ações priorizadas pelas áreas finalísticas da Ancine e ainda iniciativas relacionadas à implantação do trabalho remoto na administração pública federal:

- diminuição da necessidade de apresentação de documentos no ato de registro de pessoas físicas e jurídicas na Ancine, apoiada pelas iniciativas de *login* único, selos de autenticação e a API de acesso aos dados do CNPJ, no âmbito ações do Plano de Transformação Digital,
- diminuição do tempo de análise dos documentos fiscais digitalizados da prestação de contas de projetos audiovisuais na Ancine, através do reconhecimento automático dos principais campos o qual permitirá a verificação muito rápida da maior parte desses documentos,

- após a reestruturação organizacional e unificação das áreas de Fomento da Ancine, alinhamento e evolução das funcionalidades nos principais sistemas da Superintendência de Fomento (SFO) para atender toda a tipologia de projetos, cuja análise estava anteriormente dividida entre duas Superintendências,
- aumento da oferta de acesso às bases de dados corporativas da Ancine para os servidores das áreas finalísticas por meio de ferramentas de análise de dados (BI), as quais dão maior liberdade na preparação de consultas customizadas e resultam em economias de tempo e custo na contratação de serviços de TI para a Agência,
- implantação do sistema de acompanhamento de metas do Plano de Gestão, em atendimento à Instrução Normativa nº 65/2020, a qual prevê o acompanhamento das entregas individuais de cada servidor previstas em plano de trabalho por meio de sistema informatizado,
- Gestão da infraestrutura e do suporte aos usuários para dar conta das necessidades adicionais trazidas pelo trabalho remoto na ANCINE
- Suporte à implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na Ancine.

Por fim, observa-se que persiste o desafio de adequar a capacidade operacional da GTI ao quantitativo de demandas previsto no PDTIC para o biênio 2021-22. Como uma medida para aumentar essa capacidade, foi contemplada no próprio PDTIC uma fila de desenvolvimento colaborativo que considera os projetos liderados por servidores atualmente lotados na Superintendência de Prestação de Contas pertencentes à carreira de analista administrativo - espacialidade TI. No entanto, para a plena adequação daquela capacidade espera-se o aumento do quantitativo atual de servidores lotados na própria Gerência de Tecnologia da Informação.

Governo Digital – Principais entregas TIC de 2020

A Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022 e a definição do Plano de Transformação Digital (PTD) como um dos principais instrumentos de planejamento de TI nos órgãos e entidades da administração pública federal

pautou as ações de Governo Digital em 2020. A digitalização de serviços utilizando os diversos meios e componentes providos para os entes da administração sob a coordenação da Secretaria de Governo Digital (SGD/ME) representa uma grande oportunidade para a Ancine, com benefícios tanto para a sociedade quanto para o próprio órgão. Num intervalo de tempo muito menor e com custo mais reduzido em relação ao do processo tradicional de desenvolvimento utilizando internamente o modelo de contratação de fábricas de software, a Agência pode dispor serviços digitalizados para o mercado regulado ampliando a sua oferta em canais eletrônicos.

O Plano de Transformação Digital da Ancine, em fase final de elaboração após as tratativas junto à SGD/ME, trata de diversas frentes de atuação, a saber:

EIXO 1 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

- A transformação digital engloba a disponibilização de uma ferramenta automatizada para serviços que são solicitados e acompanhados de forma manual, ou seja, são realizados atualmente por meio da entrada do pedido no protocolo do órgão ou solicitado e controlado através de trocas de e-mails.
- As principais ações sob esse eixo foram realizadas no final do ano de 2019, através da digitalização de 13 serviços dentro do conceito de balcão digital. Em 2020, mais um serviço foi digitalizado utilizando a ferramenta de fluxo personalizado. Nomeadamente, o serviço “Participar do Programa Encontros com o Cinema Brasileiro”, da Coordenação de Programas Internacionais (CPI), foi digitalizado e está aguardando a aprovação da área finalística.

EIXO 2 - UNIFICAÇÃO DE CANAIS

- No Eixo de Unificação de Canais são tratadas as ações de migração de portais institucionais para o Portal GOV.BR, bem como de aplicativos para a conta do Governo do Brasil. Além disso, são acompanhadas aqui as ações de cadastramento de serviços no Portal e a integração dos serviços com o Login Único e o Módulo de Avaliação.

- No ano de 2020, a principal ação da Ancine sob esse Eixo foi a conclusão da migração do portal corporativo para o gov.br. Após a migração, o portal aderiu aos padrões de *design* e navegação dos *websites* governamentais em esfera federal, o que traz vantagens para os usuários ao proporcionar uma experiência similar ao longo de todos os portais dos diversos órgãos e entidades e ainda permitir ao governo evoluir nesse padrão único através da gestão centralizada de todos os conteúdos hospedados no gov.br.

EIXO 3 – INTEROPERABILIDADE

- O último Eixo contempla as ações de integração de sistemas próprios às bases de dados já disponibilizadas pelo governo, ou a oferta de novas bases pelos órgãos.
- Em 2020, a Ancine integrou os seus sistemas às bases da Receita que contém os dados do CPF, por meio da API-LIGHT de CPF provida pela equipe do *ConectaGov*.
- Além disso, foram concluídas as integrações dos 19 serviços da Ancine previstos para 2020, relacionados a seguir:
 - Registrar agentes econômicos – PF
 - Registro de Obra audiovisual
 - Registrar Participação e Premiação em Festivais
 - Obter Suporte Automático para Projeto de Produção e Desenvolvimento com base no desempenho comercial – Segmento Cinema
 - Obter Suporte Automático para Projeto de Produção e Desenvolvimento com base no desempenho comercial – Segmento TV & VOD
 - Registrar o Cumprimento de Obrigações contratuais
 - Obter aprovação para captação de recursos incentivados destinados à produção de obras audiovisuais
 - Revalidar registro
 - Efetuar atualização de registro de agente econômico

- Solicitar classificação ou revisão de classificação de nível
- Solicitar inativação de registro de agente econômico
- Solicitar cancelamento de CRT
- Solicitar isenção de CONDECINE
- Emitir CRT (Certificado de Registro de Título) de obras não publicitárias
- Emitir CRT (Certificado de Registro de Título) de obras publicitárias
- Solicitar alteração de suporte de obras audiovisuais
- Emitir CPB (Certificado de Produto Brasileiro)
- Solicitar registro de obra estrangeira
- Registrar coprodução internacional

Além das ações de Governo Digital sob os três eixos do PTD, uma outra ação de digitalização de serviços importante desenvolvida em 2020 foi a disponibilização do novo módulo de *upload* de documentos fiscais do Sistema de Triagem Financeira (STR), para dar suporte à Superintendência de Prestação de Contas da Ancine (SPR) no recebimento e análise desses documentos. Essa ação ocorreu sob escopo de tratativas com o Tribunal de Contas da União (TCU), no intuito de aprimorar os processos de prestação de contas e dotar a área de meios e sistemas informatizados para apoio às suas atividades.

Anexos e apêndice

Determinações do Tribunal de Contas da União e posição da Ancine

No exercício de 2020, o Tribunal de Contas da União expediu 27 Acórdãos à ANCINE, conforme quadro a seguir:

Acórdão TCU nº	Processo TC nº	Assunto	Determinação do TCU	Posição da ANCINE
13.995/2020 – 1ª Câmara	030.185/2018-1	Tomada de Contas Especial instaurado pela Agência Nacional do Cinema (Ancine) em razão da impugnação parcial das despesas realizadas com os recursos captados via Lei Rouanet para a produção de obra cinematográfica de longa metragem de 35mm intitulada "Romance do Vaqueiro Voador".	Não há Determinações/ Recomendações/ Orientações	Ciente
12.897/2020 – 2ª Câmara	040.341/2019-4	Monitoramento. Determinações do Acórdão 4835/2018-TCU-2C (TC 011.908/2018-1), do Acórdão 721/2019-TCU-P (TC 017.413/2017-6) e dos Acórdãos 12.502/2019-TCU-2C e 5948/2020-TCU-2C.	“(…) 9.10. recomendar, nos termos da Resolução n.º 315, de 2020, que a Agência Nacional do Cinema atente para observância do efeito suspensivo inerente aos pedidos de reexame interpostos contra os itens 9.2, 9.3 (exceto os itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3), 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7 do Acórdão 721/2019-Plenário, buscando, com isso, assegurar que Ancine não condicione a efetiva liberação do correspondente fomento pelo aporte dos recursos federais em proveito do setor cultural ou audiovisual à eventual análise sobre todo o passivo processual formado a partir do fomento concedido sob a chancela da anterior sistemática intitulada como Ancine+Simplex; e”	Ciente

11.379/2020 - 1ª Câmara	000.670/2018-9	Tomada de Contas Especial. Convênio Pronac 9-35 - Projeto 'A Inesperada'	"... em prorrogar, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo para atendimento ao determinado pelo Acórdão 282/2020-TCU-Primeira Câmara, de acordo com os pareceres emitidos nos autos."	Ciente
11.205/2020 - 1ª Câmara	006.021/2019-0	Representação: Ministério Público junto ao TCU. Possíveis irregularidades na criação, afiliação e pagamento de anuidade à Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR)	"(...) 1.7.1. às agências reguladoras federais, em geral, e à Aneel, em particular, que, devido à filiação a uma associação constituir vínculo de natureza institucional, e não contratual, a fundamentação legal do pagamento de anuidades à Associação Brasileira de Agências de Regulação — Abar tem previsão no art. 53 do Código Civil, e não no art. 25, caput, da Lei 8.666/1993."	Ciente
8.031/2020 - 2ª Câmara	018.538/2019-3	Tomada de Contas Especial instaurada pelo(a) Agência Nacional do Cinema em razão de Omissão no dever de prestar contas, Lei Rouanet, que teve por objeto 5ª <i>Hollywood Brazilian Film Festival</i> (nº da TCE no sistema: 123/2018)	Não há Determinações/ Recomendações/ Orientações	Ciente
7.318/2020 - 2ª Câmara	000.854/2018-2 [Apenso: TC 040.895/2018-1]	Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Cultura em desfavor da empresa Zabumba Audiovisual e Expressões Culturais e Sr. Ricardo Domingos Pinto e Silva, por não encaminhamento de documentação exigida a prestação de contas, referente Projeto.: 'Mario Wallace Simonsen e Memória e a História' - Pronac: 06.0323. Proc. orig. 01580.013480/2017-12	"(...) 9.5. dar ciência desta deliberação aos responsáveis, à Agência Nacional do Cinema (Ancine) e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para as providências que entender cabíveis."	Ciente

7.130/2020 – 2ª Câmara	002.095/2015-7	Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial. Convênio Pronac 99-3537 - MinC (Ancine) e M. Bittencourt e Cia Ltda. - Reprovação da prestação de contas do Projeto 'Mar Doce - Expedição a Lagoa dos Patos'.	Não há Determinações/ Recomendações/ Orientações	Ciente
6.696/2020 - 2ª Câmara	040.013/2019-7	Representação: Objeto(s) do processo: Não classificado - Representação acerca do ônus financeiro e orçamentário com a transferência da Ancine para Brasília.	Não há Determinações/ Recomendações/ Orientações	Ciente
6.680/2020 – 1ª Câmara	016.920/2015-5.	Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial). Irregularidades na documentação exigida para a prestação de contas (01580.086799/2014-14)	Não há Determinações/ Recomendações/ Orientações	Ciente
6.652/2020 – TCU – 1ª Câmara	000.129/2015-1	Embargos de Declaração em Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial. Prejuízo causado a Agência Nacional do Cinema - Ancine/Ministério da Cultura.	Não há Determinações/ Recomendações/ Orientações	Ciente

<p>5.948/2020 - TCU – 2ª Câmara</p>	<p>040.341/2019-4</p>	<p>Determinações do Acórdão 4835/2018-TCU-2C (TC 011.908/2018-1), do Acórdão 721/2019-TCU-P (TC 017.413/2017-6) e dos Acórdãos 12.502/2019-TCU-2C e 5948/2020-TCU-2C</p>	<p>“(…) 1.9. Determinar que, nos termos do art. 250, II, do RITCU, a Agência Nacional de Cinema adote as seguintes medidas: 1.9.1. adote, no prazo de 90 (noventa) dias, as providências necessárias para que os proponentes cujos processos de contas componham o atual passivo de prestações contas insiram no Sistema de Triagem Financeira (STR) todos os documentos comprobatórios das despesas realizadas; 1.9.2. ajuste, no prazo de 90 (noventa) dias, as normas internas sobre elaboração, apresentação, análise, aprovação e acompanhamento da execução de projetos audiovisuais, em substituição à Instrução Normativa Ancine n.º 125, de 2015, de modo que, a partir desse novo regulamento, os projetos possam ser acompanhados de forma mais tempestiva, contribuindo mais efetivamente para a qualidade da análise das prestações de contas; 1.9.3. conclua, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, as análises das prestações de contas dos projetos audiovisuais “À Deriva”, “Cristo Redentor”, “Histórias de amor duram apenas 90 minutos” e “Moscou”, determinando, se for o caso, a instauração da devida tomada de contas especial; 1.9.4. inclua, nos próximos relatórios bimestrais de execução do plano de ação, as informações específicas sobre o desempenho da Superintendência de Prestação de Contas; 1.9.5. observe o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a instauração de tomada de</p>	<p>Ciente</p>
---	-----------------------	--	--	---------------

			contas especial, destacando-se que a falta da instauração, sem motivo justo, poderá ensejar a aplicação de penalidade ao responsável pela omissão, nos termos do art. 4º, I a III, e § 5º, da IN TCU n.º 71, de 2019;”	
5.264/2020 – 1ª Câmara	016.920/2015-5	Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial). Irregularidades na documentação exigida para a prestação de contas (01580.086799/2014-14)	Não há Determinações/ Recomendações/ Orientações	Ciente
4.479/2020 – 1ª Câmara	000.129/2015-1	Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial. Prejuízo causado a Agência Nacional do Cinema - Ancine/Ministério da Cultura.	“(…) 9.3. dar ciência desta deliberação aos recorrentes, à GNCTV - Produções de Cinema e TV Ltda, à Agência Nacional do Cinema (Ancine) e à Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, neste caso, com fulcro no art. 16, § 3º, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 209, § 7º, do Regimento Interno do TCU.”	Ciente
4.467/2020 – 1ª Câmara	000.618/2018-7	Tomada de Contas Especial. Convênio Pronac 09-9110 - MinC X Fantasias Luminosas Ltda - Projeto 'Viva o Povo Brasileiro'.	“(…) 9.7. dar ciência deste acórdão à Agência Nacional do Cinema e aos responsáveis”	Ciente
4.002/2020 – 2ª Câmara	015.178/2018-8	Tomada de Conta Especial nº 01580.01979/2017-07, instaurada pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE, referente irregularidades na omissão de prestação contas dos recursos captados para o projeto SALIC nº 11-0475, do projeto tinha como proponente Hollywood Brazilian Film Festival e Produções Ltda., sociedade empresária limitada.	Não há Determinações/ Recomendações/ Orientações	Ciente

3.999/2020 – 2ª Câmara	007.758/2017-0	Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial). Tomada de Contas Especial instaurada em razão de irregularidades verificadas na aplicação de recursos com base na Lei do Audiovisual (proc. nº 01580.047564/2016-61), sendo o concedente a ANCINE e o Beneficiário a AIA - Comunicação, Produção e Internet Ltda. - ME, com o objetivo de fazer documentário em 35mm, intitulado 'CUBA', SALIC nº 07-0479/2006.	Não há Determinações/ Recomendações/ Orientações	Ciente
3.002/2020 Plenário	012.693/2009-9	Solicitação do Congresso Nacional. Ofício nº 155/2009/CFFC-P, de 20/05/2009, do Deputado Silvio Torres, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, encaminha o Requerimento nº 156/2009 que solicita auditoria do TCU com o intuito de avaliar a governança das Agências reguladoras de infra-estrutura no Brasil.	Não há Determinações/ Recomendações/ Orientações	Ciente
2.943/2020 Plenário	-022.253/2019-0	Avaliar, especificamente em aquisições baseadas em Unidades de Serviços Técnicos (UST e outras denominações similares), se a execução contratual está assegurando critérios capazes de aferir pagamentos por resultados a preços razoavelmente condizentes	Não há Determinações/ Recomendações/ Orientações	Ciente

2.918/2020 Plenário	024.000/2018-3	Pedido de Reexame (Relatório de Acompanhamento). 4º Ciclo da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento. Unidades fiscalizadas: todas que usam o Siape, assim como as do Judiciário, CNJ, Legislativo, MPU, CNMP, Forças Armadas, TCU, BACEN, BNB, BNDES, CAIXA, ECT, BASA, ELETROBRAS, CPRM, BB e PETROBRAS.	Não há Determinações/ Recomendações/ Orientações	Ciente
2.331/2020 Plenário	022.202/2019-6	5º Ciclo da Fiscalização Contínua de folhas de pagamento da administração pública, abrangendo órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, Ministério Público da União, Forças Armadas, Banco Central, TCU, MPU, CNMP, BACEN, BNB, BNDES, CEF, BB, Basa, ECT, CPRM, Eletrobras, Petrobras e órgãos do Poder Executivo que utilizam o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape)	Não há Determinações/ Recomendações/ Orientações	Ciente
1889/2020 Plenário	031.436/2019-6	Levantamento de Auditoria.	Não há Determinações/ Recomendações/ Orientações	Ciente

<p>1508/2020 Plenário</p>	<p>022.253/2019-0</p>	<p>Auditoria. Avaliar, especificamente em aquisições baseadas em Unidades de Serviços Técnicos (UST e outras denominações similares), se a execução contratual está assegurando critérios capazes de aferir pagamentos por resultados a preços razoavelmente condizentes.</p>	<p>“(…) 9.6. promover o envio de ciência, nos termos da Resolução TCU n.º 315, de 2020, com vistas à superveniente adoção das medidas cabíveis em prol da prevenção ou correção dos riscos detectados sobre o indiscriminado emprego da UST, entre outras denominações similares, nos respectivos contratos públicos, sem a necessária observância das premissas técnico-econômicas anunciadas no presente processo, no âmbito das seguintes instituições públicas: Agência Nacional de Aviação Civil, Agência Nacional de Transportes Terrestres, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Agência Nacional do Cinema, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Fundação Biblioteca Nacional, Fundação Escola Nacional de Administração Pública, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Fundo de Imprensa Nacional, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Furnas Centrais Elétricas S. A., Instituto Brasileiro de Museus, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Cidadania, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Ministério da Defesa, Ministério da Economia; Ministério da Educação, Ministério da Infraestrutura,</p>	<p>Ciente</p>
-------------------------------	-----------------------	---	---	---------------

			Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Turismo e então Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;”	
1.383/2020 - 2ª Câmara	011.908/2018-1	Representação da unidade técnica formulada em virtude do risco iminente de ocorrência de irregularidades e de danos ao erário resultantes de potenciais contratações derivadas do lançamento de editais para seleção de projetos audiovisuais no âmbito do Programa Audiovisual Gera Futuro. Oitiva Prévia à Medida Cautelar.	“(…) 1.10.1. apense o presente processo ao TC 040.341/2019-4, em sintonia com os arts. 36 e 37 da Resolução TCU n.º 259, de 2014; e 1.10.2. envie a cópia do presente Acórdão, com o parecer da unidade técnica, à Agência Nacional do Cinema e ao Ministério do Turismo, para ciência.”	Ciente
1.375/2020 - 2ª Câmara	011.882/2018-	Tomada de Contas Especial instaurado pela Agência Nacional do Cinema-ANCINE/MinC, em razão da irregularidade na documentação exigida para a prestação de contas dos recursos captados para o projeto SALIC 09-0307, tendo por objeto a produção de obra cinematográfica 'Meus Dois Amores'.	Não há Determinações/ Recomendações/ Orientações	Ciente
Nº 729/2020 Plenário	024.820/2018-0	Relatório de Acompanhamento, Consolidação de Análises sobre Arrecadação de Multas	Não há Determinações/ Recomendações/ Orientações	Ciente

<p>601/2020 – 2ª Câmara</p>	<p>015.987/2018-3</p>	<p>Tomada de Contas Especial instaurada pela Agência Nacional do Cinema – Ancine / Ministério da Cultura, em razão da não consecução dos objetivos pactuados no projeto registrado sob o nº Salic 05-0028, com recursos a serem captados, inicialmente, pela empresa Fantasias Luminosas Ltda</p>	<p>“(…) 1.9.1. dê prosseguimento, com a devida urgência, ao feito e, especialmente, ao cumprimento da determinação proferida pelo item 1.7.2 do Acórdão 11.718/2019-TCU-2ª Câmara no sentido de promover, nos termos dos arts. 157 e 187 do RITCU, a diligência junto à Agência Nacional do Cinema para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar a completa identificação de todos os agentes públicos responsáveis na Ancine pelo acompanhamento da execução do projeto intitulado como “Oswaldo Aranha – O voto e a Revolução” em face de todas as irregularidades detectadas no presente processo; e 1.9.2. envie a cópia do presente Acórdão à Agência Nacional do Cinema, para ciência, sem prejuízo de reiterar a determinação proferida no item 1.7.2 do Acórdão 11.718/2019-TCU-2ª Câmara.”</p>	<p>Mediante Ofício n.º 76-E/2020-ANCINE/DIR-PRES/GDP (16/07/2020), a ANCINE comunica ao TCU que encaminhou as informações por meio do Ofício n.º 57-E/2020-ANCINE/DIR-PRES/GDP (1º/06/2020) a completa identificação de todos os agentes públicos na Ancine responsáveis pelo acompanhamento da execução do projeto “Oswaldo Aranha”</p>
---------------------------------	-----------------------	---	--	--

282/2020 Câmara	—1ª	000.670/2018-9	Tomada de Contas Especial (TCE). Convênio Pronac 9-35 - Projeto 'A Inesperada'	“a) analise, no prazo de 180 dias, a prestação de contas do projeto PRONAC 98-3515, para a produção do longa metragem em 35 mm., denominado “A Inesperada Visita do Imperador”, e encaminhe o resultado a este Tribunal, independentemente da apresentação ou não do CPB – Certificado de produtos Brasileiro; b) reabra o prazo de captação do projeto PRONAC 98-3515, seja por meio de alteração de proponente ou outro meio que entender viável, de forma a permitir a conclusão do projeto, zelando pelos valores captados de forma que eles sejam transferidos diretamente aos credores que retêm a obra, informando esse Tribunal sobre as providências adotadas no prazo de 180 dias.”	Por meio do Ofício n.º 119-E/2020-ANCINE/DIR-PRES/GDP (25/09/2020), a ANCINE solicitou ao TCU pedido de prorrogação de prazo, tendo em vista as justificadas apresentadas pela Superintendência de Prestação de Contas (SPR), conforme consta no citado Ofício.
--------------------	-----	----------------	--	--	---

Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI) em 2020

Encontram-se em fase de monitoramento pela Controladoria-Geral da União - CGU, 22 recomendações. As recomendações são monitoradas pelo sistema informatizado de apoio ao Gerenciamento da Atividade de Auditoria Interna Governamental (*e-Aud*) desenvolvido pela CGU.

Recomendações pendentes de implementações

Id da Recomendação	Recomendação
801513	Implementar sistema informatizado de forma que todas as informações, planilhas e documentos que compõem as prestações de contas de projetos audiovisuais incentivados com recursos públicos federais possam ser inseridas pelos proponentes diretamente por intermédio deste sistema, proporcionando padronização, customização, dinamismo, fidedignidade de informações e otimização de prazos de apresentação e análise das prestações de contas.
801514	Adotar as providências necessárias para a permanente atualização, no sistema SALIC, da situação de projetos audiovisuais incentivados com recursos de fomento indireto, captados por meio de renúncia fiscal, visando facilitar a adoção tempestiva das diligências cabíveis para acompanhamento de sua execução.
801515	Proceder, em até 60 dias, ao levantamento de todos os boletos vencidos no sistema SIA, prioritariamente aqueles referentes a obras com levantamentos já concluídos pela ANCINE (2010 a 2013), estendendo posteriormente aos

	de 2014, providenciando a devolução aos cofres públicos dos valores dos boletos identificados neste Sistema cujos recursos não tenham sido utilizados em projetos executados ou alocados a novos projetos audiovisuais, mediante adoção das diligências cabíveis junto aos agentes regulados depositários.
801516	Providenciar o aprimoramento dos sistemas corporativos e de controle utilizados pela ANCINE no gerenciamento e acompanhamento de projetos incentivados com recursos de fomento indireto de forma que possam emitir alertas e expedir diligências e notificações de forma automatizada, nos casos cabíveis, e de maneira que a sua plataforma de dados permitam a extração de relatórios e/ou planilhas gerenciais que contemplem informações como "data de conclusão e/ou encerramento do projeto", "última providência tomada", e "data da última providência tomada", "data da apresentação da prestação de contas", e "data da conclusão da análise da prestação de contas pela ANCINE", bem como a geração e extração de relatórios e/ou planilhas eletrônicas gerenciais a partir destas informações.
801520	Realizar o levantamento da situação efetiva dos 25 projetos que se encontram na situação P03 Cancelamento Solicitado - Encaminhado à CPC, no sistema Salic, cujas respectivas datas de registro neste sistema vão de outubro de 2013 a agosto de 2014, e de outros que porventura venham a apresentar esta situação, e, a partir desse levantamento, providenciar o cancelamento e a devolução, aos cofres públicos, dos recursos públicos captados e não investidos em novos projetos, nos termos do que preveem o art. 8º da IN 46, o art. 8º da IN 49 e o art.7, § 2º da IN 76, conforme o caso.
801521	Apurar as situações relativas aos projetos audiovisuais incentivados com recursos de fomento direto e indireto não concluídos, com prazos de conclusão expirados, listados no quadro I do Anexo deste relatório de auditoria, aplicando as penalidades previstas nos normativos em vigor e solicitando às respectivas empresas proponentes o ressarcimento ao erário, nos casos cabíveis.
801522	Compatibilizar o quantitativo de editais do FSA - Fundo Setorial do Audiovisual lançados pela Ancine à capacidade operacional da Agência para analisar tempestivamente as prestações de contas dos projetos audiovisuais incentivados com recursos do Fundo com prestações pendentes de análise pela área técnica da Agência, bem como aquelas que vierem a ser apresentadas a partir de 2019
801524	Adotar as providências cabíveis junto à produtora CNPJ nº 73.586.513/0001-08, visando o ressarcimento do montante de recursos, relativo aos pagamentos irregulares e despesas inelegíveis apuradas nas prestações de contas do projeto "5 x Favela - Agora por nós mesmos".
801525	Adotar as providências junto à produtora CNPJ nº 73.586.513/0001-08 visando solicitação de justificativas e posterior avaliação, pela Ancine, dos pagamentos injustificados listados no subitem 2 da constatação 2.1.1.3, deste relatório de auditoria, relativos ao projeto "5 x Favela - Agora por nós mesmos", solicitando os ressarcimentos aos cofres públicos nos casos cabíveis
801526	Adotar as providências junto à produtora CNPJ nº 73.586.513/0001-08 visando a apresentação de justificativas para os pagamentos a empresas e/ou profissionais em valores superiores aos firmados nos contratos de prestações de

	serviços e/ou nas respectivas rubricas orçamentárias aprovadas pela Ancine, no âmbito do projeto "5 x Favela - Agora por nós mesmos", solicitando os ressarcimentos aos cofres públicos nos casos cabíveis.
801527	Elaborar levantamento das deficiências operacionais, técnicas, tecnológicas e de recursos humanos da Coordenação de Prestação de Contas da Ancine, e adotar as providências necessárias à recomposição das condições necessárias e suficientes ao exercício regular e contínuo das atribuições da Coordenação, especialmente aquelas relacionadas à superação do passivo ainda existente de análises de prestação de contas de projetos incentivados e à realização das inspeções in loco.
801528	Proceder à inspeção in loco (nos casos em que ainda não tenham sido feitas) e à análise conclusiva das prestações de contas de todos os projetos da empresa Filmes do Equador, CNPJ nº 73.619.637/0001-34, com precedência para os que foram objeto de denúncias de irregularidades, solicitando o ressarcimento aos cofres públicos das despesas inelegíveis, irregulares e/ou em não conformidade com os normativos que disciplinam a utilização de recursos incentivados de fomento direto e indireto.
801529	Adotar as providências necessárias à criação de controles informatizados por meio do qual possam ser emitidos relatórios gerenciais com a identificação das empresas em situação de inadimplência perante a Ancine, ao FSA e aos Agentes financeiros, contendo a data de início e fim do registro de inadimplência, o tipo de inadimplência, a previsão normativa e motivação que sustenta o registro, e os valores envolvidos, nos casos cabíveis.
801530	Alterar os normativos em vigor e os editais do FSA, que disciplinam os requisitos exigidos para aprovação de projetos e/ou captação e liberação de recursos públicos de fomento direto e indireto, visando a exigência de registro comprovado de situação de adimplência, perante a Ancine, de todas as empresas que compõem o mesmo grupo econômico, procedendo, com base em critérios definidos pela Ancine, ao indeferimento da aprovação de novos projetos e/ou de captação e liberação de recursos em favor de empresas com sócios em comum ou pertencentes ao mesmo grupo econômico, composto por pelo menos uma empresa em situação cadastral irregular, visando garantir a efetividade do registro de inadimplência.
801531	Regulamentar nos instrumentos normativos da Ancine as situações de excepcionalidades passíveis de serem consideradas quando da aprovação de projetos audiovisuais e/ou de 1ª liberação de recursos incentivados, observando e compatibilizando-as com os dispositivos previstos na legislação que versa sobre o tema.
801532	Realizar estudos para estabelecer nova metodologia de base de cálculo do item orçamentário "taxa de gerenciamento", de forma que o valor final desta rubrica seja calculado sobre o valor efetivamente executado pela proponente do projeto audiovisual incentivado.
801533	Adotar as providências cabíveis de criação de fluxo operacional e de controles internos na Ancine visando a aferição e o acompanhamento sistemático do cumprimento das obrigações contratuais e editalícias assumidas pelos Agentes Financeiros do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).
802381	Realizar o levantamento da situação efetiva dos 72 processos de projetos que se encontram nas situações - Tomada de Contas Especial Instaurada - PC FINAL - TCE em preparação - PC FINAL reprovada, PC FINAL - Reprovada - Concluída, cujas respectivas datas de registro no SALIC vão de outubro de 2013 a agosto de 2014, e, a partir desse

	levantamento, atualizar a situação de todos eles no Salic e adotar as medidas cabíveis para o ressarcimento ao erário, nos casos pertinentes
802382	Adotar providências no sentido de concluir análises de cumprimento do objeto, registrar inadimplência, inscrever dívidas no CADIN, promover abertura de TCE's e dar andamento às existentes, nos casos identificados nos projetos nºs 000221, 050443, 070052 e 070061, 040014, 000117, 993272, 060151, 050280, 050066, 030053, 040220, 050240, e em outros que não compuseram a amostra analisada pela equipe de auditoria, adotando as medidas cabíveis para o ressarcimento, aos cofres públicos, de débitos apurados em procedimentos de Tomadas de Contas Especiais (TCE) realizados e indicados pela Agência, em consonância com os normativos em vigor.
841995	Demandar ao agente financeiro contratado o aprimoramento do Sistema do FSA/BRDE, criando solução de tecnologia de informação que permita a extração de relatórios gerenciais, preferencialmente e, planilhas eletrônicas que viabilizem a realização de filtros de pesquisa de informações, contemplando os dados que permitam a identificação dos beneficiários finais e pagadores das transações realizadas, como valores das transferências, agência bancária, conta corrente, número Salic do projeto incentivado.
841996	Demandar ao BRDE que solicite ao Banco do Brasil para que conste nos extratos das contas bancárias do FSA a identificação de todos os beneficiários e pagadores das transações financeiras operadas pelo BRDE.
841997	Inserir como objeto de estudo, em complementação à recomendação 3 do Relatório nº 001/AUD/CAF, de 28.06.2019, a avaliação da concentração da gestão das operações indiretas do FSA em um único agente financeiro, disponibilizando a documentação referente aos resultados do estudo

Sistema *e-Aud* da CGU

O monitoramento das recomendações providas pela CGU é realizado, na Ancine, pela Auditoria Interna, por intermédio de suas 2 Coordenações: Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa – AUD/CAA e Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Finalística – AUD/CAF.

A Auditoria Interna da Ancine, utiliza o sistema *e-Aud* para registrar e monitorar suas recomendações e similares.

Atos de Correição

A Comissão de Correição da Ancine registrou no sistema - CGU/PAD, e posteriormente no e-PAD, os seguintes procedimentos abaixo listados:

Procedimentos de Correição - 2020

Procedimentos	Qtde
Total de procedimentos em fase de "Instauração/Instrução" no período	1
Total de procedimentos em fase de "Juízo de Admissibilidade (3. Arquivamento por ausência de materialidade ou autoria)" no período	7

Total de procedimentos em fase de " Encaminhado para Julgamento " no período	1
Total de procedimentos em fase de " Investigação Preliminar Sumária (3. Arquivamento por ausência de materialidade ou autoria) " no período	5
Total de procedimentos em fase de " Anulado por Decisão Administrativa " no período	1
Total de procedimentos em fase de " Anulado por Decisão Judicial " no período	1
Total de procedimentos em fase de " Revisão do Processo " no período	1
Total de procedimentos em fase de " Reconsideração/Recurso Hierárquico " no período	1
Total de procedimentos em fase de " Decisão Reconsideração/Recurso Hierárquico " no período	1
Total de procedimentos em fase de " Avocação/Requisição pela CGU " no período	1
Total de procedimentos em fase de " Decisão Revisão do Processo " no período	1
Total de procedimentos em fase de " Devolução de Processo ao Órgão " no período	1
Total de procedimentos em fase de " Efetivação de Avocação " no período	1
Total de procedimentos em fase de " Termo de Ajustamento de Conduta " no período	1
Total de Procedimentos	24

Fonte: CGU-PAD